

Cia Folias de Reis "Unidos em Cristo" de Nova Esperança é destaque estadual



A Companhia de Folias de Reis Unidos em Cristo liderada por Maria Aparecida da Silva, ou Dona Cida foi destaque Estadual, e escolhida o melhor grupo do Paraná, com isso ganhou e garantiu lugar no Festival de Folias de Reis na Capital Nacional, Brasília.

Cida sempre manteve com muita garra, dinamismo e força de vontade à tradição da Folia de Reis em Nova Esperança e mesmo com muitas dificuldades e vários "nãos", ela continuou.

Agora é hora de colher os frutos de um trabalho de muitos anos. Dia 09 de fevereiro toda sua Companhia estará em Brasília representando Nova Esperança e o Paraná, mostrando que a cultura trazida ao Brasil no século XIX, ainda vive.

Aos 63 anos, Maria Aparecida da Silva, conhecida como Dona Cida, a história dela com os três Reis Santos iniciou bem antes, ainda na adolescência, aos 13 anos, quando começou a acompanhar o pai e o avô, que participavam do grupo.

"Meu avô era embaixador, meu pai era 'Bastião' e eu os acompanhava nas apresentações, mas não entendia o que era uma promessa e porque desta bandeira chegar a qualquer hora e a qualquer dia na casa das pessoas. Conforme fui crescendo fui entendendo e hoje tenho uma grande fé nos Santos Reis", explica dona Cida.

A Folia de Reis é um grupo formado por músicos, cantores e dançarinos, que vão de porta em porta, anunciando a chegada de Jesus e fazendo louvores aos donos das casas, por onde passam. As apresentações ocorrem no período de 24 de dezembro a 6 de janeiro, data em que é comemorado o Dia dos Santos Reis.

Dona Cida conta que quando o avô faleceu, foi o pai dela quem se tornou embaixador

do grupo e com a morte do pai, ela passou a organizar tudo, com muito amor e fé.

"Tive um filho que teve um câncer no maxilar, mas eu entreguei o meu filho para os três Reis Santos. Pedi com tanta fé que ele foi curado. Hoje ele é pai, também teve uma filha com problema e nós fizemos o pedido de cura para os Santos Reis. Meu filho e a esposa também cantam com a gente", revela.

Nesta tradição que passou de geração em geração, ela já participou de muitos festivais e apresentações em casas, dizendo que é gratificante fazer parte da Companhia de Reis Unidos em Cristo, porém, nem todas as pessoas respeitam essa manifestação artística.

Ela não pensa em parar tão cedo. "Hoje eu organizo tudo, há vários anos participamos de festivais regionais e apresentamos nossa bandeira com o presépio vivo. Eu tento levar o melhor que eu posso para ficar bonito e para as pessoas verem que eles, os Reis Santos ainda são poderosos. Com a bandeira na minha mão eu já realizei dois pedidos, que eu acredito que só Deus e os três Reis Santos poderiam me ajudar".

Cada companhia empunha sua bandeira e, por meio de música e encenação, realiza sua homenagem aos três Reis Magos (Gaspar, Melchior/Belchior e Baltazar).

A Companhia, embaixadora do Paraná, será a única a levar um pouco desta história, vivida pelos paranaenses. Registrando em filmagens e fotos e posteriormente mostradas em uma de nossas próximas edições dentro do mês de fevereiro. Parabéns Dona Cida e toda equipe da Cia de Folia de Reis Unidos em Cristo de Nova Esperança, que a cultura sempre permaneça viva no coração e na vida de vocês.

População de Santo Inácio é atendida em Mutirão de Consultas Oftalmológicas

Foram realizados em torno de 600 atendimentos

Cerca de 600 pessoas foram beneficiadas com o Mutirão de Consultas Oftalmológicas, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio em parceria com a Associação Mineira de Deficientes Visuais (AMIDEVI). A ação aconteceu na Unidade Básica de Saúde Nisete Alves de Oliveira Rosa no último domingo e na segunda-feira (22 e 23).

"É fundamental que as pessoas façam o acompanhamento da saúde ocular. Promovemos esse mutirão para garantir que a nossa população tenha esse atendimento. Temos o compromisso de ofertar Saúde de qualidade para todos", afirmou a prefeita Dra. Geny Violatto.

O objetivo foi agilizar os atendimentos dos pacientes



que aguardam por consultas oftalmológicas há algum tempo, e assim reduzir a fila de espera.

"É fundamental oferecer esse tipo de atendimento

para os pacientes. Estamos sempre pensando no bem-estar da população e melhorando cada vez mais a assistência à Saúde", ressaltou a secretária municipal

de Saúde, Suellen Sefrian Turcato.

A paciente Silvana Guedes Laurentino conta que o mutirão foi uma iniciativa importante, principalmente na questão da locomoção.

"Muitas pessoas têm dificuldades de ir a uma consulta em outras cidades. Para muitos de nós, esse atendimento que aconteceu em nossa cidade foi bem mais acessível."

Foram ofertados exames de fundoscopia, retinoscopia, glaucoma, pressão intraocular, auto refração e prevenção de pterígio e catarata. Por Ingrid Tomimitsu



Douradina e Florai - Jogo da Amizade

Aconteceu neste sábado na cidade de Douradina, Município localizado no noroeste Paranaense pertencente a Região Metropolitana de Umuarama, distante de Florai 134 KM.

Recepcionados no lindo espaço da AFUNGAZ (Associação dos Funcionários da Gazin) a Delegação de Florai se preparava para o jogo de futebol suíço, partida que se transcorreu dentro do maior espírito Esportivo possível, com ambas as equipes jogando como se deve, com muito respeito entre as partes, procurando de fato jogar futebol, final Douradina 6 x 5 Florai, com excelente Arbitragem de Dionattan Canela e Rodrigo Araújo, antes do jogo as duas Equipes perfiladas, ouviram a entoação dos Hinos de Florai e Douradina com a presença entre eles o Prefeito de Douradina, Oberdã José de Oliveira e sua esposa Cilene, do Diretor de Esportes do Município Claudinei Bussola, Cafu representando o Consórcio Nacional Gazin, Vereadores Adriano e Rodrigo, do Município de Florai o Vice-Prefeito Marcio Leandro (Dudu).

Logo após a partida tivemos a troca de presentes entre as duas agremiações, a de Florai coordenada pelo Dirigente atleta Leandro e a de Douradina Romario. Antes do jantar tivemos a fala do Prefeito Oberdã, que ressaltou a importância deste evento com o objetivo de aproximar ainda mais essas duas cidades irmãs.

A delegação de Florai com mais de 25 pessoas, ficou alojada do sábado para o domingo nos confortáveis apartamentos da Associação. Os Jogadores, Convidados e Familiares agradecem a calorosa recepção os cuidados que



receberam em Douradina, esperam poder fazer também, quando da visita oportuna e em breve da equipe da Cidade Irmã DOURADINA.

"Reconhecimento entre tantos que queríamos citar que se envolveram neste evento, dos colchões Gazin, Wilian, como já citei o Cafu do Consórcio Nacional Gazin, do João Carlos, o seu João, que iniciou esses encontros com Florai, que estes personifiquem o nosso desejo de abraçar e agradecer todos de Douradina". Afirmam os Floraienses.



AO JANEIRO BRANCO!

A VIDA PEDE EQUILÍBRIO!

Em 2023, o tema do Movimento Janeiro Branco não poderia ser outro: A VIDA PEDE EQUILÍBRIO! Juntos, a gente consegue levar essa mensagem ao mundo!



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Reconhecido pelo MTPS sob o nº 115.698/88 - INPS Matr. 14-240-00-075-12
CNPJ: 78.924.735/0001-07 - Rua Benedito José Muniz, 230, Jardim Costeiro
Caixa Postal, 11 - Telefax: / - WhatsApp: (0**44) 3243.1304
E-mail: strsanjorgeivaivai@stsj.org.br
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 11 de fevereiro de 2023, às 12 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato localizado na Rua Benedito José Muniz, n.º 230, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
- 2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
- 3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do sindicato;
- 4 - Deliberar sobre a fixação da contribuição assistencial anual a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
- 5 - Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da assembleia geral extraordinária realizada no dia 20/04/1994.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 13 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o artigo de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

São Jorge do Ivaí, 20 de janeiro de 2023.

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente

"55 anos de lutas e conquistas"
1968 - 2023

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 87/2022

Súmula: Dispõe sobre a composição dos membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Paranapoema e dá outras providências.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Art. 1º - Fica constituída a câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, do Município de Paranapoema - Paraná.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

I - **Secretaria Municipal Secretária Municipal de Indústria, Comércio Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente**
Titular: Tiago José Soares

II - **Secretaria de Serviços Sociais**
Titular: Adriana Lucia Davi Soares

III - **Secretaria de Saúde**
Titular: Manoel Soares

IV - **Secretaria de Educação e Esporte**
Titular: Elzi de Jesus Frazatto

OBJ: O ofício nº 87/2022 está sendo republicado devido a alteração do titular da Secretaria de Saúde.

Paranapoema, dia 16 de janeiro de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO**

DECRETO Nº 008 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso provocado por Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.21.4, conforme IN/MDR Nº 36/2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, Prefeito Municipal de Colorado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

Considerando a forte chuva que atingiu o Município no dia 22 de janeiro de 2023, causando diversos prejuízos e danificando residências, que resultou em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no parecer Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

Considerando que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

Considerando ainda o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre sendo favorável à declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no município, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.21.4, e dimensionado como sendo de nível I, conforme IN/MDR nº 36/2020 de 04 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas afetadas pelo desastre, conforme parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuar em sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se caso venha a ser necessária, a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEC.

Art. 4º - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

Marcos José Consaltes de Mello
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br cont@mandaguacu.pr.leg.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica declarado inexigível a presente licitação, com fundamento no inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 para inscrição da Servidora RAISA MANDAJA RANZONI, em curso online de curta duração "DIREITO MUNICIPAL" que será realizado pela Fundação Getúlio Vargas, com início em 26/01/2023, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo.

EMPRESA: Fundação Getúlio Vargas CNPJ 33.641.683/0001-44

VALOR: R\$ 980,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguau PR 23 de janeiro de 2023

Lucinéia Maria Callegari Medeiros
Diretora

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria da Câmara Municipal de Mandaguau de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. PUBLIQUE-SE.

Mandaguau PR, 23 de janeiro de 2023.

Fabrizio Cesar Martelozzi
Presidente

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.393/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 008 de 11 de Outubro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 003/2023.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E EQUIPAMENTO EM ATENDIMENTO A IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA CONFORME CONVÊNIO Nº 103/2020 JUNTO A SEAB.**

Jardim Olinda, 24 de janeiro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RUA BELA VISTA, 104 - OURIZONA, PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 01, DE 23/01/2023

Dispõe sobre as diretrizes para a utilização de Tablet's destinados a professores em efetivo exercício na Unidade Escolar "Escola Municipal Rocha Pombo", e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de reorganizar as Ações Pedagógicas, em especial, o Planejamento Curricular;
- O compromisso de assegurar uma educação de qualidade a todos os alunos matriculados;
- Os resultados das Avaliações Diagnósticas, Prova Paraná e Avaliações do SAEB;
- Possibilidade de ofertar atividades de Apoio Pedagógico e Recuperação de Aprendizagem aos alunos da rede municipal de ensino que por ventura venham necessitar desse atendimento;
- Utilizá-los como instrumento pedagógico, como apoio a pesquisa e aprendizagem

RESOLVE:

ART.1º A Secretária Municipal de Educação - SME, fornecerá a Unidade Escolar Escola Municipal Rocha Pombo, na forma de Comodato/permisso de uso, 10 (DEZ) Equipamentos tipo TABLET, com as seguintes especificações e nos termos previstos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Os equipamentos Tipo TABLET mencionado no "caput" terão as seguintes especificações:

GALAXY TAB A8 - Perfil de 6,9 mm, processador Octa-Core (oito núcleos), acompanhado de 4 GB de memória RAM e 64 GB de armazenamento interno, bateria de 7.040 mAh, velocidade do processador: 2GHz, tamanho da tela: 10,5", câmera com resolução de 8.0 MP, peso com 508 g, suporte para micro sd, usb 2.0, bluetooth v5.0, Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2).

ART.2º O Tablet será fornecido exclusivamente aos professores que tem intenção e necessidade de desenvolver atividades pedagógicas que necessitem de cunho tecnológico.

ART.3º O Tablet deverá ser utilizado exclusivamente para fins pedagógicos, tais como: atividades com os estudantes.

ART.4º Os Tablet's farão parte do INVENTÁRIO da Unidade Escolar devendo ser providenciado, de imediato, sua incorporação com registro em documento oficial da Instituição de Ensino.

ART.5º Os Tablet's serão fornecidos às Escolas da Rede Municipal de Ensino, mediante assinatura de Termo de Comodato/Permissão de Uso, conforme Anexo I, parte integrante desta Instrução Normativa.

ART.6º Na ocorrência de furto ou extravio do equipamento deverão ser tomadas as seguintes providências:

- I - Pelo professor: Registro de Boletim de Ocorrência - B.O. com especificações do equipamento furtado e comunicado ao Diretor da Unidade Escolar;
- II - Pelo diretor da Unidade Escolar: envio da cópia do B.O. para a Secretária Municipal de Educação, para ciência e adoção das medidas necessárias e atuação de Procedimento de Apuração Preliminar.
- III - Realizada a entrega dos equipamentos aos indicados na presente Instrução Normativa, os Tablet's excedentes ficarão na Secretaria Municipal de Educação para eventuais necessidades de troca e/ou substituição.

ART.8º O professor deverá informar a Direção Escolar quando o equipamento apresentar algum tipo de problema, para adoção das medidas e encaminhamentos necessários, o que deverá ser acompanhado e/ou resolvido pela Secretária Municipal de Educação.

ART.9º Caberá a Secretária Municipal de Educação:

- I - Encaminhar os equipamentos para a Unidade Escolar;
- II - Acompanhar e orientar a Direção de cada Unidade Escolar quanto à resolução dos problemas detectados nos equipamentos;
- III - Manter as planilhas de registro de entrega e recebimento atualizadas.
- IV - Realizar reuniões com o Diretor Escolar para esclarecimento sobre a entrega e utilização dos equipamentos;
- V - Organizar e apoiar o processo de entrega dos equipamentos.

ART.10 Caberá à Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Equipe Pedagógica de cada Unidade Escolar:

- I - Orientar os professores quanto a finalidade e utilização dos equipamentos;
- II - Orientar os aplicativos que deverão ser instalados, acesso a Plataformas Educacionais, sites, necessários a organização didático pedagógicas e participação em formações.

ART.11 Caberá à Direção da Unidade Escolar:

- I - Organizar com antecedência local seguro para acondicionar os equipamentos que serão recebidos;
- II - Conferir, no ato da entrega, a quantidade de equipamentos recebidos;
- III - Organizar a distribuição dos equipamentos e providenciar a Assinatura do Termo de Comodato/Permissão de Uso no Ato da Entrega;
- IV - O Controle de Entrega dos equipamentos será realizado por meio de formulário próprio conforme Anexo I, parte integrante desta Instrução Normativa.

§ 1º O Documento mencionado no "caput" será arquivado na Secretaria Municipal de Educação, com cópia na Unidade Escolar.

§ 2º Constatada qualquer espécie de irregularidade nos equipamentos, a Secretária Municipal de Educação deverá ser informada de imediato para a adoção de medidas cabíveis.

ART.13 O professor usuário fica impedido de:

- I - Usar o Tablet para qualquer fim que não seja ligado às atividades escolares;
- II - Alterar a configuração do equipamento;
- III - Empréstimo o equipamento a terceiros.

ART.14 Os casos excepcionais e omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Procuradoria Jurídica do Município.

ART.15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Ourizona/PR, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

VINÍCIUS F. ROZADA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 012/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br cont@mandaguacu.pr.leg.br

PORTARIA Nº 004/2023

O SENHOR FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO O DISPOSTO NO ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 2178/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, E CONFORME ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8360/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 417,84 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) o valor da diária a ser concedida aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Mandaguau, para o custeio de despesas de viagens para fora do Município, no exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Mandaguau, 23 de janeiro de 2023.

Fabrizio Cesar Martelozzi
PRESIDENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008 de 11 de Outubro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de fevereiro de 2023, às 09h00min horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 02/2023.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA.**

Jardim Olinda, 24 de Janeiro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

**ANEXO I
CONTROLE DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS**

1 - OBJETO: 10 (DEZ) TABLET'S

2 - UNIDADE ESCOLAR: Escola Municipal Rocha Pombo

3 - RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR: Georgete C. B. Bandeira

4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: GALAXY TAB A8 - Perfil de 6,9 mm, processador Octa-Core (oito núcleos), acompanhado de 4 GB de memória RAM e 64 GB de armazenamento interno, bateria de 7.040 mAh, velocidade do processador: 2GHz, tamanho da tela: 10,5", câmera com resolução de 8.0 MP, peso com 508 g, suporte para micro sd, usb 2.0, bluetooth v5.0, Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2).

Director-Unidade Escolar **Secretário Municipal de Educação**

Ourizona, 23 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022

Estabelece a **Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** da Câmara do Município de Inajá, para o exercício financeiro de 2023, dando outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecida, nos termos do Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a **Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**, do Poder Legislativo do Município de Inajá, para o Exercício Financeiro de 2023, de acordo com o Anexo I deste Decreto Legislativo.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto Legislativo e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

I - RT - Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Art. 2º. A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2023, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comprometimento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

Art. 3º. A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Inajá, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o **Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária - QDD**, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em sub-elementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo à composição das dotações e serem movimentadas.

Art. 4º. Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal relativo ao exercício de 2023, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pelo presente Decreto Legislativo.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

Luiz Carlos de Souza
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS
EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ - PR
LEILÃO Nº. 001/2023**

A DIRETORIA DA APAE PELO SEU PRESIDENTE EVANDRO APARECIDO GALINA, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2023, nas dependências da Escola Julio Contin, Educação Fundamental na Modalidade Educação Especial, sito a travessa 31 de março, 23, centro na cidade de Florai, Estado do Paraná, procederá ao leilão público, tipo Maior Lance, igual ou superior ao valor da avaliação, por lote, indicados no Anexo I deste Edital, bem como das condições abaixo:

Constitui o objeto deste LEILÃO público de bem inservível de propriedade do Município, conforme avaliação realizada pela comissão de avaliação, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	FIAT/UNO MILLE FIRE ANO ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMÓVEL FABRICAÇÃO: 2004 ANO MODELO: 2005 POTENCIA/CILINDRADA 55CV/1000 COR PREDOMINANTE PRATA COMBUSTIVEL GASOLINA.	RS 13.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE		RS 13.000,00
Lote 2		
01	VW/KOMBI ESPECIE / TIPO MISTO CAMIONETA ANO FABRICAÇÃO: 1995 ANO MODELO: 1996 POTENCIA/CILINDRADA 56/1600 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL GASOLINA.	RS 13.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE		RS 13.000,00
Lote 3		
01	ESTRUTURA PARA BARRACA COM TRELIÇAS E GRADIL.	RS 10.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE		RS 10.000,00

As documentações para a habilitação deste leilão estarão à disposição dos interessados com todos os itens e especificações, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023 na secretaria da APAE FLORAÍ no horário de funcionamento, telefone para contato: (44) 3242-1580.

FURTO DE OBJETOS E DOCUMENTOS

Na data de 23/01/2023, o servidor municipal aposentado Jorge Joaquim da Silva Alexandre, portador da Cédula de Identidade nº 3.024.874-0, morador na Rua Colorado nº 581, no município de Florida, compareceu na Delegacia de Polícia Civil na cidade de Santa Fé para registrar em Boletim de Ocorrência, que sofreu no interior de sua residência o furto de objetos e documentos assim relacionados: 1 smart tv 55" led lg (nº 55nan080spauhd4kpreto 55); 1 jbl go3; 1 alexa geração 3; 1 pulseira apple watch; apple watch série 4 44 mm; 1 corrente de ouro (gargantilha); 1 ventilador arno; 1 par de chinelo capodarte; 1 carregador de celular iphone; 2 computadores notebook (1 soni branco e 1 acer cinza); Passaporte português de Leticia Alexandre (Nº CC396367); 7 CHEQUES (Nº 001680, 001696, 001697, 001701, 001698, 001702, 001703, AG. 0718, CONTA:69871-7) DA CLIENTE CLEIDE ELIAS CAMPOS DO BANCO SICREDI; 4 CHEQUES (Nº 850001, 850002, 850003, 850004) DA CLIENTE ANGELITA APARECIDA DE SOUZA DO BANCO DO BRASIL; 2 CHEQUES (Nº 850337 e 850338) DA CLIENTE LUCIANA RAMOS DO BANCO DO BRASIL; 1 CHEQUE Nº 005088 DO CLIENTE ANTÔNIO APARECIDO JANUÁRIO DO BANCO DO BRADESCO; 2 CHEQUES (Nº 850899 e 850893) DA CLIENTE ELAINE REIS DA SILVA BARBOSA DO BANCO DO BRASIL; R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) EM DINHEIRO; 48 CHEQUES EM BRANCO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÕES MODELLE (AG. 3968-3, C/C 87351, DO BANCO DO BRASIL, Nº 850101, 850115, 850218, 850249, 850269, 850325, 850352, 850358, 850400, 850428, 850579, 850662, 850697, 850701, 850755, 850823, 850826, 850849, 850869, 850878, 850888, 850977, 850985, 850986, 850987, 850988, 850989, 850990, 850991, 850992, 850993, 850994, 850995, 850996, 850997, 850998, 850999, 851000, 851001, 851002, 851003, 851004, 851005, 851006, 851007, 851008, 851009, 851010). O relatante comunica ainda que já tomou as devidas providências em notificar os órgãos e as pessoas acima citados.

Florida, 23 de janeiro de 2023.

JORNAL REGIONAL Desde 1960

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80

NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br
Site: www.oregionaljournal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo Panificadora União	Nova Esperança A Churrascaria
Atalaia Distribuição Avulsu	Panificadora Cook Auto Posto Sede Alvorada II
Colorado Distribuição Avulsu	Nova Lizer Pastelaria
Distrito de Alto Alegre Sub-Prefeitura	Ourizona Mercado Bandeirantes
Cruzeiro do Sul Distribuição Avulsu	Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira
Florai Auto Posto E1	Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Fran's Doces e Salgados Auto Posto Florai	Paranacita Itália Panificadora
Florida Distribuição Avulsu	Paranapoema Auto Posto Paraná
Florida Farmácia Santa Inês	Panificadora Evangelista
Itaguajé Panificadora Nossa Senhora Aparecida	Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni
Jaguajé Supermercado Pontal	Santo Inácio Açougue São José
Jardim Olinda Quitanda do Marreta	Santa Inês Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Santa Inês Auto Posto Santa Inês
Mandaguau Distribuição Avulsu	São Jorge do Ivaí Auto Posto Fonei
Shopping KILEGAL	Studio Mec Foto e Vídeo
Maringá Banca Esportiva	Farmácia Farmadin
Banca Cabeceira	Uniflor Distribuição Avulsu
Nossa Senhora das Graças Distribuição Avulsu	Distrito de Florópolis Venda do José Baixinho

**Anexo I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2023**

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS	114.055,59	114.055,59	114.055,59	114.055,59	114.055,59	114.055,59	114.055,59	114.055,59	114.055,59	114.055,59	114.055,59	114.055,58	1.368.667,07
Pessoal e Enc. Social (RT)	87.788,83	87.788,83	87.788,83	87.788,83	87.788,83	87.788,83	87.788,83	87.788,83	87.788,83	87.788,83	87.788,83	87.788,82	1.083.465,98
Outras Desp. Correntes	26.266,76	26.266,76	26.266,76	26.266,76	26.266,76	26.266,76	26.266,76	26.266,76	26.266,76	26.266,76	26.266,76	26.266,76	315.201,12
DESPESAS DE Investimentos (RT)	3.055,91	3.055,91	3.055,91	3.055,91	3.055,91	3.055,91	3.055,91	3.055,91	3.055,91	3.055,91	3.055,91	3.055,91	36.670,92
TOTAL DO ÓRGÃO	117.111,50	117.111,50	117.111,50	117.111,50	117.111,50	117.111,50	117.111,50	117.111,50	117.111,50	117.111,50	117.111,50	117.111,49	1.405.337,99

Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBITERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU



Mais uma vida recuperada do mundo espinhoso das drogas, ao centro Pr. Renato ao lado do senhor Edson, que vivia ao caos embriagado com os desejos da carne. Encaminhado para a Clínica de Campo Mourão onde o Pr. Sidnei da total suporte aos recolhidos das ruas rejeitados pela sociedade, inclusive familiares.

DIA 15/01/23 19 HORAS

CULTO DE MISSÕES 2023
IGREJA SÓ O SENHOR E JESUS
MANDAGUAÇU / PR

Cantando PASTORA ELISÂNGELA MARTINS

Rua da Saúde, 675 - Mandaguçu

"Eis que cedo venho..."
Apocalipse 22:12...

Pregação PASTORA ROSE FARIAS

Caixa Central Relógio

PIX PARA AJUDAR A OBRA DE DEUS
PIX 070639589-54

Pra. Elisangela Martins
(44) 9958 0706

Janela Sonorização
Igreja Jesus é o Pastor
Mixer's TodaFiação

QUESTÕES DA BÍBLIA

Que mulher foi agraciada ao ser escolhida para ser a mãe do Salvador? **1**

A Eva
B Maria
C Marta
D Madalena

QUAL A RESPOSTA CORRETA ? ()

MINISTÉRIO ESPECIALIZADO PROJETO ME USA

JORNAL REGIONAL

RETIRE O SEU GRATUITAMENTE

KILEGAL

O Shopping do Real

Ampla loja com uma infinidade de utensílios domésticos, produtos alimentícios, sucos, refrigerantes, agora distribuição do Jornal O REGIONAL

Avenida Munhoz da Rocha 1182 - Centro Mandaguçu - Paraná

MANDAGUAÇU

Banda Herança faz galera dançar na Vila Guadiana



Animação na noite de sábado 21, ficou por conta da Banda Herança. Foram quase duas horas de show, do qual cantaram vários repertórios fazendo o público presente dançar muito. Além do show com a Banda Herança, teve a presença do DJ Andrei Colorado, brinquedos infláveis e barracas gastronômicas. O show estava na programação de encerramento das festividades em comemoração aos 70 Anos de Mandaguçu. Assessoria de Comunicação



PROCON MANDAGUAÇU

Golpes a aposentados lidera ranking de reclamações no Procon de Mandaguçu



Um balanço dos atendimentos realizados pelo Procon de Mandaguçu em 2022 revelou um aumento de 60% nos casos de golpes que lideraram as queixas da população. Entre os 518 protocolos registrados no ano passado, a maioria se referia aos golpes em idosos, principalmente relacionados a crédito consignado e compras de produtos fora das plataformas de vendas. Do total de protocolos são resolvidos cerca de 75% dos casos, os outros 25% são encaminhados para juízo, o Procon também realiza atendimentos preventivos e orientativos, dos quais não ocorre abertura de protocolo. Além do acolhimento de reclamações contra empresas que oferecem produtos ou serviços. De acordo com o coordenador do Procon de Mandaguçu, Lucas de Moura, o órgão tem um saldo muito positivo na resolutividade dos procedimentos administrativos e para os casos que o Procon não consegue localizar a fornecedora ou pela não aceitação de acordo por parte do consumidor, o procedimento é arquivado e o consumidor en-

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes Que Surpreendem a Cada Pesquisa. Quem Vai Pegar..!

Material Escolar; um multiplicador de aprendizagens invisível para alguns...

O termo cultura material está relacionado com a finalidade ou sentido que os objetos têm para um povo numa cultura, ou seja, a importância e influência que exercem na definição da identidade cultural de uma sociedade.

A primeira mochila do mundo feita de peles de animais, apareceu por volta de 3.000 a.C. O seu proprietário chama-se Otizi e acredita-se que tenha sido o primeiro caminhante da história a usar mochilas nas suas viagens. Caderno vem do "Latim quaternus," a "cada quatro", de quattuor, "quatro". Eram feitos de conjuntos de folhas de tamanho padrão dobradas em quatro. Evidências históricas apontam que o primeiro objeto de anotação portátil foi criado pela civilização Suméria, por volta de 3500 a.C. a 3000 a.C. na Antiga Mesopotâmia. Tendo como principal funcionalidade o registro cotidiano, econômico e administrativo. No Egito Antigo foi desenvolvida uma nova linguagem que hoje conhecemos como Hieróglifos que eram desenhados em longos rolos de fibras de plantas chamado Papiro. Após foi criado o códice, o real primeiro caderno. Os egípcios foram os primeiros a fazer registros num suporte flexível denominado PAPIRO, que eram



Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

folhas rústicas obtidas a partir de um processo de produção que utilizava a planta de mesmo nome, a qual era abundante nas margens do Rio Nilo.

O grafite que se usa hoje não é puro - uma mistura de barro seco e água é acrescentada a grafite para amaciar o material que é então comprimido sob altas temperaturas até virar um cilindro.

No século XIX, o livro didático surgiu como um adicional à Bíblia, até então, o único livro aceito pelas comunidades e usado em escolas. Somente por volta de 1847, os livros didáticos passaram a assumir um papel de grande importância na aprendizagem e na política educacional.

POESIA

Material Escolar

A alegria da escolha do material escolar salta aos olhos da criança; Seja criança pequena, grande ou idosa. Momentos de raro prazer que desperta a imaginação; Talvez para um bem maior ou talvez para um bem ao contrário... Difícil preponderar, mas a riqueza dos detalhes permanece no ar..!

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 07.976.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

Classificação Final e Homologação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 18/2023 "AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS"

Classificação	DATA NASC.	NOTA	NOME
1	16/01/1956	100	Antenor Sebastião Marini
2	29/08/1956	100	Alci Lima do Amorim
3	26/11/1963	100	João Carlos Carnelos
4	08/03/1965	100	Zelinda Aparecida Batista Xavier
5	04/11/1967	100	Oswaldo Barbosa da Rocha
6	11/08/1968	100	Dirce de Oliveira Bambulim Fernandes
7	01/01/1970	100	Antonio da Silva Rodrigues
8	09/02/1970	100	Maria Aparecida Soares da Silva
9	04/12/1970	100	Marley Terezinha Guedes da Silva
10	02/12/1971	100	Alexandre Freitas
11	09/06/1973	100	Sandra Lopes Aparício Lazarin
12	19/02/1974	100	Marcio Rogério Tomiazzi
13	08/01/1976	100	Daniela Regina Marques
14	17/12/1976	100	Daniela de Souza Duarte
15	15/05/1978	100	Lucilene Marques
16	15/11/1978	100	Rosemeire Aparecida Oliveira da Silva
17	24/09/1979	100	Maria Lucia da Silva Odenique
18	06/12/1979	100	Lucilene de Oliveira Araújo
19	14/05/1981	100	Liliana Gomes da Rocha
20	16/02/1982	100	Fernanda Sanches Souza
21	20/07/1983	100	Romildo Alecrim
22	15/10/1983	100	Aline Ribeiro Cappi
23	10/11/1983	100	Cassiana Leys Polo
24	27/01/1984	100	Maria Silvania do Nascimento
25	07/04/1985	100	Lucimara Lima Vasconcelos
26	22/07/1994	100	Mylene Batista da Silva
27	25/10/1995	100	Taina Cristina Costa Porto
28	31/10/1996	100	Ana Paula Antunes
29	18/10/1999	100	Tamyres Aparecida Borges Pereira
30	27/05/1962	95	Reginaldo Rodrigues da Silva
31	31/03/1973	95	Dinora Souza Carvalho
32	23/05/1958	92	Marli de Oliveira
33	12/07/1958	92	José Nivaldo de Santana
34	28/11/1958	92	Aparecido Moreira Brito
35	15/06/1961	92	Maria Francisca de Oliveira
36	16/10/1963	92	Reginaldo Francisco
37	13/05/1965	92	Sandra Cristina Solera
38	05/12/1966	92	Geraldo Aparecido Corbeta
39	12/12/1966	92	Antonio Dias
40	09/06/1967	92	Paulo Teodoro da Cunha
41	23/01/1968	92	Marconi Anselmo Ferreira
42	28/03/1968	92	Valdeir de Deus Cordeiro
43	06/06/1968	92	Aramando Papiaino
44	19/12/1969	92	Maria Madalena dos Santos
45	27/09/1970	92	Edson Vieira dos Santos
46	03/04/1974	92	Georgina Candido Batista
47	20/05/1975	92	Solanja Lima
48	07/03/1976	92	Osair do Prado
49	08/06/1976	92	Giniiva Candido Batista
50	01/09/1976	92	Paulo da Silva
51	12/10/1977	92	Alex Sandro Pereira
52	12/02/1979	92	Josiane Aparecida Torres
53	20/06/1980	92	Lesiane Pinhatti
54	21/10/1981	92	Lediane Paulino Carvalho
55	02/12/1981	92	Lucimar de Souza Santos
56	14/01/1982	92	Maria Regina Souza de Carvalho
57	17/01/1982	92	Erica Maria da Silva
58	11/03/1984	92	Lerencei Chaves Stanoga
59	10/02/1985	92	Givaneide da Silva
60	30/09/1985	92	Janaine Batista do Santos
61	11/03/1986	92	Franciele Rodrigues Lourenço
62	13/03/1986	92	Daiana Sampaio da Silva Ferro
63	25/06/1986	92	Rodrigo Rodrigues Alecrim e Souza
64	28/01/1987	92	Pamela Vaz de Souza
65	03/08/1987	92	Juliana Ferreira de Melo
66	18/04/1988	92	Maria Alice Lima Balieiro
67	31/05/1988	92	Amanda Carina dos Santos
68	08/06/1988	92	Darília Vanessa de Andrade
69	14/10/1990	92	Anderson Moreira da Costa
70	14/10/1993	92	Tatiane Vaz Martins
71	03/11/1994	92	Beatriz Alves da Silva
72	14/08/1996	92	Emanuelle Marques Moreira
73	28/05/1968	90	Jose Roberto Bosso
74	14/11/1977	90	Juarez Soares da Silva
75	22/02/1947	87	Luiz Martins Vaqueiro
76	20/05/1952	87	Sebastião Garriga
77	02/07/1957	87	Nilda Moreira Scalco
78	13/10/1957	87	Nelson da Silva
79	09/01/1958	87	Maria das Graças Vieira Alves
80	16/02/1958	87	Rozangela Venancio Sampaio Catori
81	11/02/1966	87	Nair Soares Vieira
82	14/03/1968	87	Sueli Baptista de Lima
83	28/03/1972	87	Dário Vecino Roque
84	21/12/1972	87	Elizabeth Pereira Duarte
85	12/03/1978	87	Vagner Patricio Rodrigues
86	20/08/1980	87	Suely Alves de Oliveira
87	05/12/1980	87	Simara Soares Telles
88	16/11/1983	87	Reginaldo José da Silva
89	12/03/1988	87	Jose Paulo Soares Frohlich
90	16/12/2001	87	Tiarles Willian Paulo da Silva
91	31/07/2003	87	Renan Adriano Alvarenga da Silva
92	22/01/1954	84	Antonio de Oliveira Filho
93	23/05/1955	84	Otavio Caique Carvalho
94	10/03/1957	84	Jobes Lauton Sousa
95	27/12/1965	84	Marlete Ramos da Silva
96	30/06/1966	84	Eliane Kerche Alvarenga
97	21/01/1967	84	Angela Maria Marcar
98	29/06/1971	84	João Batista da Silva Cordeiro
99	04/03/1972	84	Maria Aparecida de Souza Ramos
100	28/03/1972	84	Meire Aparecida de Moura
101	09/06/1973	84	Delci José de Oliveira
102	11/10/1974	84	Alexandre Soares de Abreu
103	22/06/1975	84	Rita de Cassia da Silva
104	08/06/1976	84	Eurico dos Santos
105	09/09/1976	84	Aparecida de Oliveira Manfre
106	08/11/1976	84	Antonia Aparecida da Silva
107	21/11/1976	84	Sirley Polidoro Pereira
108	28/05/1977	84	Josiane Moreira Generoso Prudência
109	09/12/1979	84	Silvana Rodrigues Pereira do Carmo
110	21/03/1980	84	Valdeir Correia da Silva
111	11/04/1980	84	Michela Soares da Rocha
112	22/02/1982	84	Silmara de Oliveira Rogoviche
113	01/06/1982	84	Josiane de Oliveira da Silva
114	27/12/1982	84	Luiz Carlos Andrade
115	17/02/1983	84	Elizete Blecha da Silva
116	27/02/1984	84	Juliana Aparecida Bispo
117	08/01/1985	84	Adriana Gonçalves dos Santos
118	11/10/1985	84	Gean Prado de Oliveira
119	01/11/1985	84	Leticia Aparecida Vиви
120	26/09/1987	84	Keli Cristina dos Santos
121	09/12/1987	84	Daniela Cristina da Cruz
122	13/05/1989	84	Juliana Xavier Pretti
123	25/05/1989	84	Patricia Salatti de Moura
124	22/09/1989	84	Ana Paula Cardoso de Sal
125	06/04/1990	84	Patricia Aparecida da Conceição Marques
126	17/10/1992	84	Fabricio dos Santos
127	16/08/1995	84	Estela Teodoro da Silva
128	24/08/1995	84	Amanda Stefanie da Silva
129	20/10/1999	84	Ana Paula Avelino
130	02/01/1954	82	Nairo Silveira Santos
131	19/05/1969	82	José Luiz de Souza
132	02/08/1979	79	Edineia da Silva Queiroz
133	28/10/1992	79	Cintia Marcela Gomes Tavares
134	18/02/1976	78	Josilene Tavares da Mota
135	25/07/2000	78	Maria Eduarda da Conceição
136	06/10/1959	76	Maria Leonice Bagateli Cartaxo
137	31/05/1963	76	Maria Ezele de Souza da Silva
138	02/10/1966	76	Fernando Cesar Longuini
139	27/07/1968	76	Maria Julia da Cunha
140	11/01/1969	76	Ivanilda Teles
141	31/01/1970	76	Maria Luzia de Oliveira
142	21/03/1971	76	Marcos Lopes da Silva
143	30/10/1971	76	Elizeu Nazaro de Araujo
144	13/01/1974	76	Valdeir Barbosa dos Santos
145	14/04/01974	76	Rosana Venancio Sampaio
146	26/02/1977	76	Silvia Regina dos Santos Vieira
147	20/06/1977	76	Junior Cesar Jesus Santana
148	24/06/1977	76	Eliana de Oliveira
149	14/11/1977	76	Simone Batista Rodrigues
150	12/02/1981	76	Julio Cesar Miranda de Souza
151	03/12/1981	76	Paulo Roberto Lopes
152	20/03/1985	76	Maria Cristina Alves Silveira
153	04/02/1989	76	Wilson Fernando Lucas
154	16/09/1992	76	Mayara Fernandes Leite
155	17/04/1994	76	Luiz Carlos Balieiro dos Santos
156	13/06/1994	76	Tainara Regina de Oliveira Santana
157	20/06/1995	76	Deiviti dos Santos Silva
158	27/04/2005	76	Carlos Eduardo Comossato
159	10/03/1953	74	Aldevino Gomes de Souza
160	13/05/1966	74	Jose Roberto Gomes
161	25/07/1971	74	Fernando José da Silva
162	05/10/1955	68	Valter Luiz Carnellos
163	28/10/1962	68	Valdeir Palodeto Rosseto
164	27/11/1963	68	Daniel Bordim
165	22/02/1964	68	Wilson Silva Costa
166	07/02/1967	68	Cleide Roselei Basso
167	17/12/1969	68	Carlos Matias
168	18/02/1976	68	Josilene Tavares da Mota
169	10/11/1977	68	Jair Teixeira Junior
170	22/05/1980	68	Luciana de Jesus Santos Mascarenha
171	01/01/1981	68	Joelma Aparecida Eleodoro Correia
172	09/11/1981	68	Sonia Rodrigues Cordeiro

173	17/05/1983	68	Sioneia Patricia Pelais
174	05/05/1984	68	Carlos Riquete dos Santos
175	28/03/1986	68	Tania Vanessa Bernardo Tome
176	24/12/1987	68	Natali Claudia da Silva
177	26/02/1990	68	Rafael Molina
178	25/10/1993	68	Rafaela Batista de Souza
179	12/04/1994	68	Lidiana Rodrigues de Moura Nascimento
180	06/11/1995	68	Nádia Patricia Silva Xavier
181	27/08/1996	68	Gabriel Gualberto Correa
182	14/10/1996	68	Valeria Ribeiro Bagateli
183	12/02/2001	68	Graciela Cavalcante da Silva
184	17/16/1996	68	Lucas Aparecido Marques Crepaldi
185	10/11/1973	66	Israel Alexandro Pereira
186	06/10/1999	66	Angelo Luiz Verginacci
187	02/02/1964	63	Williana Vieira Lima Polo
188	23/02/1979	63	Vanderlei Aparecido dos Santos
189	13/06/1981	63	Renata de Cassia Almeida da Silva
190	10/12/1955	60	Oswaldo Ribeiro de Carvalho
191	13/05/1965	60	Laura Mendes Guimarães
192	02/08/1968	60	Jose Antonio Fernandes de Avila Gutierrez
193	27/04/1973	60	Edineia Aparecida Ulian Pesce
194	04/05/1973	60	Oswaldo José dos Santos
195	11/12/1974	60	Luiza Barsa da Silva da Cruz
196	06/04/1978	60	Eliandro Leal Marques
197	23/05/1980	60	Joana Darc Ferreira Lima
198	23/09/1981	60	Eder Antonio Rodrigues
199	01/12/1982	60	Odair Alves da Cruz
200	23/12/1984	60	Elisvaldo de Souza
201	20/06/1985	60	Suzana Nunes da Silva
202	23/03/1986	60	Patricia de Souza Mascarenhas
203	15/08/1988	60	Wagner de Andrade
204	20/02/1992	60	Isadora Aparecida Canonici Oliveira
205	08/05/1996	60	Mariete Cristina de Souza Oliveira
206	15/12/1996	60	Jaine Barbosa de Oliveira
207	21/06/2000	60	Vitor Hugo Nogueira da Silva
208	14/04/2004	60	Guilherme Pereira Santos
209	14/02/1970	55	Salete Aparecida Basseto
210	14/04/1980	55	Geovani Aparecido Augustinho
211	05/08/1958	52	Genice Timidati da Silva
212	02/10/1959	52	Celia Aparecida Gois Pedrozo
213	07/08/1968	52	Pedro Ferreira Cordeiro
214	01/05/1971	52	Rosentino Aparecido Casteluci
215	24/01/1974	52	Cleide da Silva Rocha
216	29/07/1979	52	Leidivania Cristina Francisqueto Herpis
217	03/08/1979	52	Ricardo Fernandes Xavier Martins
218	10/04/1980	52	Jorge Antonio da Silva Cordeiro
219	27/11/1982	52	Elicei Gomes da Silva
220	10/12/1982	52	Eva da Silva
221	25/04/1983	52	Viviane Pereira dos Santos
222	12/08/1985	52	Bruno Vaz de Souza
223	05/12/1985	52	Ariane da Silva Macena
224	08/05/1987	52	Edmauro Fernandes dos Anjos
225	29/06/1989	52	Josiane Aparecida Ferreira
226	02/04/1992	52	Vanessa Leme de Oliveira
227	02/07/1996	52	Leonardo de Lima Moreira
228	09/01/1997	52	Tatiele Alexandre Porqueri
229	13/11/1997	52	Jessica Cristina de Oliveira
230	04/05/2000	52	Viviane Felix da Silva dos Santos
231	18/01/1946	50	Oswaldo Dias de Barros
232	24/12/1950	50	Natalin Bufalo
233	02/03/1958	50	Jose Barbosa Pinto
234	06/07/1963	50	José Arlindo de Souza
235	28/04/1973	50	Marcio Gonçalves Menezes
236	04/10/1976	50	Leandra Marcia Ricci
237	09/03/1994	50	Rafaela Brito dos Santos
238	31/10/1995	50	Giuseppe Giacomini Padula
239	24/10/1983	47	Maria Rosana do Nascimento
240	22/06/1985	47	Juliana Soares Vieira
241	17/06/1970	44	João Batista de Souza
242	07/01/1971	44	Valdineia da Silva
243	29/03/1972	44	Rosângela Machado Gonçalves
244	17/06/1973	44	Geane de Oliveira
245	13/04/1978	44	Ana Paula Siqueira
246	18/04/1980	44	Thais Cristiani Lopes
247	15/10/1982	44	Josiane Costa da Cruz da Silva
248	20/04/1983	44	Claudineia Aparecida de Oliveira de Souza
249	20/09/1983	44	Elaine Cristina Martins
250	09/11/1986	44	Daiana Avelino
251	16/01/1987	44	Frank Costa Gomes
252	13/05/1992	44	Julio Cesar Monteiro dos Santos
253	29/06/1992	44	Raiane Fernanda Preti
254	12/10/1995	44	Luiza Guimarães Soares
255	18/04/1997	44	Gean Fabricio Materagia
256	19/11/1998	44	Cristiane dos Santos Alves
257	23/01/1999	44	Gabriel Correia da Silva
258	23/02/1989	42	Leilamara dos Santos
259	13/06/1994	42	Damião da Silva
260	14/11/1994	42	Elizângela de Lima Moreira
261	08/11/1974	40	Neimar Cristiano Assoni
262	13/03/1990	40	Flávia Rodrigues de Andrade
263	03/03/1985	39	Marcia Batista Silva Ribas
264	03/01/1992	39	Alex Junior Avelino
265	10/06/1994	39	Jessica Alves Augustinho
266	28/04/1959	36	Vicente Gomes de Souza
267	08/11/1966	36	Helena Rosa de Oliveira de Angelis

Prefeitura do Município de Mandaguacú ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 783/2023 O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Prefeitura do Município de Mandaguacú ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 783/2023 O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista, 1014 - Fone/Fax: 4413278-1592

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUACÚ, CNPJ nº 79.869.954/0001-95

OBJETO: Atendimento voltado a melhoria de qualidade de vida, desenvolvimento da capacidade intelectual, física e mental da pessoa com deficiência, através de cuidados profissionais.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023

Prefeitura do Município de Mandaguacú ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - (RP) PROCESSO Nº. 388/2022

Objeto: Registro de preço para futura contratação de serviço licitante para execução de serviços de obras de melhorias em áreas públicas e privadas em locais públicos municipais, conforme descrito no edital e anexos;

Mandaguacú, 1 de dezembro de 2022

Prefeitura do Município de Mandaguacú ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2276/2023 Autoriza a reconexão da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada, a partir de 01 de janeiro de 2023, a concessão de reconexão da remuneração dos servidores públicos ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Mandaguacú (PR), no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º - Após a aplicação do percentual estabelecido no artigo 1º, caso os vencimentos situem-se em valores inferiores ao salário mínimo nacional, será observado o valor deste.

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução desta lei deverão:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 23 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Mandaguacú ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2277/2023 Autoriza a reconexão dos subsídios dos agentes políticos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada, a partir de 01 de janeiro de 2023, a reconexão dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Mandaguacú (PR), no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º - Após a aplicação do percentual estabelecido no artigo 1º, caso os vencimentos situem-se em valores inferiores ao salário mínimo nacional, será observado o valor deste.

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução desta lei deverão:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 23 de janeiro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Juventino Baraldi n.º 270 - Fone: (44) 3245 2312

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 SÚMULA: Eleger a Comissão Especial para Avaliação das Alterações na Lei Municipal nº 2020/2018.

RESOLVE: Art. 1º - Eleger a Comissão Especial para Avaliação das Alterações a serem realizadas na Lei Municipal nº 2020/2018 - Benefícios Eventuais, que ficou assim constituída:

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA SANTINA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO JOÃO APARECIDO BIONI SAES ERIKA RAMOS JANUARIO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 24 de janeiro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Juventino Baraldi n.º 270 - Fone: (44) 3245 2312

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 SÚMULA: Eleger a Comissão Especial para Avaliação das Alterações na Lei Municipal nº 2020/2018.

RESOLVE: Art. 1º - Eleger a Comissão Especial para Avaliação das Alterações a serem realizadas na Lei Municipal nº 2020/2018 - Benefícios Eventuais, que ficou assim constituída:

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA SANTINA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO JOÃO APARECIDO BIONI SAES ERIKA RAMOS JANUARIO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 24 de janeiro de 2023.

CYBELLY MARINA BAZZA Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Juventino Baraldi n.º 270 - Centro Fone: (44) 3245 2754 - Fax: (44) 3245 8400

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 SÚMULA: Pactuar os critérios para celebração de parcerias na Modalidade Fomento, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e as Entidades ou Organizações de Assistência Social no âmbito SUAS - Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguacú-PR, para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada em 24 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o Art. 3º, 9º e 19º, inciso XI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que conceitua entidades e organizações de assistência social como aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO o Art.2º - A e o inciso VI do Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

RESOLVE: Art.1º - Pactuar os critérios para celebração de parcerias na Modalidade Fomento, entre Órgão Gestor de Assistência Social e as Entidades ou Organizações de Assistência Social para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, observando o Art.2º - A e o inciso VI do Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.2º - As entidades pactuadas estão inscritas no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) na forma do Art. 9º da Lei nº 8.742 de 1993 e cadastradas no CNEAS (Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social) na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania.

Art.3º - Poderá ser empregada a dispensa de chamamento público, conforme o art. 30 e art. 32 da Lei nº 13.019 de 2014, através do processo de inexistibilidade para as duas entidades pactuadas, pois as mesmas prestam serviços exclusivos e em diferentes modalidades no município.

Art.4º - As entidades que celebrarem parcerias com o Órgão Gestor de assistência Social atenderão os seguintes serviços:

Art.5º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou ficando assim pactuado o Termo na Modalidade Fomento e conforme Plano de Ação apresentados pelas entidades no ano 2023:

Art.6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 24 de janeiro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Juventino Baraldi, n.º 270 - Fone: (44) 3245 2312

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Simético Físico Financeiro de Serviços/Programas; Demonstrativo IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família); Demonstrativo IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social); do Co-Financiamento do Governo Federal referentes ao ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE: Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Simético Físico Financeiro de Serviços/Programas; Demonstrativo IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família); Demonstrativo IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social); do Co-Financiamento do Governo Federal referentes ao ano de 2021.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 24 de janeiro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Juventino Baraldi, n.º 270 - Fone: (44) 3245 2312

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Simético Físico Financeiro de Serviços/Programas; Demonstrativo IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família); Demonstrativo IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social); do Co-Financiamento do Governo Federal referentes ao ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE: Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Simético Físico Financeiro de Serviços/Programas; Demonstrativo IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família); Demonstrativo IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social); do Co-Financiamento do Governo Federal referentes ao ano de 2021.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 24 de janeiro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua Juventino Baraldi nº 270 - Centro

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº80/2022-CEDCA/PR, para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº.743/90 Alterada pela Lei 1956/16, de 29 de novembro de 2016 e, considerando a deliberação realizada em plenária no dia 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE: Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº80/2022- CEDCA/PR, para repasse de recursos, no formato Fundo a Fundo, no valor de R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte sete reais e vinte sete centavos), para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 24 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975.0001-62

DECRETO Nº 08/2023 SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte sete reais e vinte sete centavos), para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº.743/90 Alterada pela Lei 1956/16, de 29 de novembro de 2016 e, considerando a deliberação realizada em plenária no dia 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE: Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº80/2022- CEDCA/PR, para repasse de recursos, no formato Fundo a Fundo, no valor de R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte sete reais e vinte sete centavos), para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 24 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975.0001-62

DECRETO Nº 08/2023 SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte sete reais e vinte sete centavos), para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº.743/90 Alterada pela Lei 1956/16, de 29 de novembro de 2016 e, considerando a deliberação realizada em plenária no dia 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE: Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº80/2022- CEDCA/PR, para repasse de recursos, no formato Fundo a Fundo, no valor de R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte sete reais e vinte sete centavos), para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú, 24 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8374/2023 SÚMULA: Homologação a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguacú/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA: Art. 1º - Pelo presente decreto fica homologada a Resolução nº 01/2023 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguacú/PR, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade Termo de Fomento, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e as Entidades ou Organizações de Assistência Social no âmbito SUAS - Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguacú/PR.

Art. 2º - Aprova os planos de trabalho para o ano de 2023, das seguintes entidades:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú/PR, 24 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 009/2023 SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 02/2022.

Edna de Lourdes Carpine Contín, Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE: Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 74/2022 de 22/07/2022 e alterações pelas portarias de nº 059/2022 de 12/09/2022, nº 64/2022 de 20/09/2022, nº 080/2022 de 18/11/2022 e nº 086/2022 de 20/12/2022,

RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 02/2022, designada pela Portaria de nº 044/2022 de 23 de julho de 2022, e alterações pelas Portarias de nº 059/2022 de 12 de setembro de 2022, nº 64/2022 de 20/09/2022, nº 080/2022 de 18/11/2022 e nº 086/2022 de 20/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTÍN Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI PORTARIA Nº 010/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal, "Ovalado da Silva", aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Prefeitura Municipal de Paranaipoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.331/0003-39

Decreto nº 07, de 19 de janeiro de 2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 658, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro e anulação de dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.303/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

SIDNEI FRAZZATO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 840/2023 O Senhor JOSE BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "ROSEMEIRE APARECIDA ROSSI FIM RISSO", portadora da cédula de identidade RG nº 4.688.670-0/PR, matrícula nº 1477 lotada no Departamento de Assistência Social - CRAS no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (Trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 05/05/2020 a 04/05/2021 a partir do dia 30/01/2023 até 28/02/2023, devendo retornar dia 29/02/2023.

DETERMINAR o emprego e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de janeiro de 2023, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

JOSE BASSI NETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACÚ ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 9 / 2023 - PMM INEXIGIBILIDADE Nº 2 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a lotação de contratação da UNIFLOR PR (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná) que tem por missão articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a educação pública com qualidade social, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2023 - PMM - A empresa: UNIAO MAC-DOS DIR.MUNIC.EDUCACAO DO PR., inscrita no CNPJ/ 81.398.586/0001-83.

Valor: R\$ 1.556,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifica o ato da Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguacú, 18 de Janeiro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguacú ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8374/2023 SÚMULA: Homologação a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguacú/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguacú, Estado do Paraná, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA: Art. 1º - Pelo presente decreto fica homologada a Resolução nº 01/2023 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguacú/PR, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade Termo de Fomento, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e as Entidades ou Organizações de Assistência Social no âmbito SUAS - Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguacú/PR.

Art. 2º - Aprova os planos de trabalho para o ano de 2023, das seguintes entidades:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacú/PR, 24 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 009/2023 SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 02/2022.

Edna de Lourdes Carpine Contín, Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE: Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 74/2022 de 22/07/2022 e alterações pelas portarias de nº 059/2022 de 12/09/2022, nº 64/2022 de 20/09/2022, nº 080/2022 de 18/11/2022 e nº 086/2022 de 20/12/2022,

RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 02/2022, designada pela Portaria de nº 044/2022 de 23 de julho de 2022, e alterações pelas Portarias de nº 059/2022 de 12 de setembro de 2022, nº 64/2022 de 20/09/2022, nº 080/2022 de 18/11/2022 e nº 086/2022 de 20/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTÍN Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI PORTARIA Nº 010/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal, "Ovalado da Silva", aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTÍN Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI PORTARIA Nº 010/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR PODER LEGISLATIVO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2022 - Dezembro/2022) Tabela com 12 colunas de meses e 2 colunas de valores.

RESUMO DA DESPESA COM PESSOAL Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR PODER LEGISLATIVO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

MUNICIPIO DE FLORAI - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

MUNICIPIO DE FLORAI - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI RELATORIO DA GESTÃO FISCAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

MUNICIPIO DE FLORAI - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI RELATORIO DA GESTÃO FISCAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) Tabela com 2 colunas de valores e 1 coluna de porcentagem.

Prefeitura do Município de Mandaguçu ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 705/2023 O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE...

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

CONCEBER A partir de 01 de janeiro de 2023 aos Professores do Quadro do Magistério, progressão vertical de um nível para outro atendido o contido no Inciso I do Artigo 19 da Lei 6.880/2009...

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Tabela com 4 colunas: N°, Nomes, Nivel Anual, Nivel Alcançado. Lista de servidores públicos.

Prefeitura do Município de Inajá ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1255 DE 2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. SÚMULA: Autoriza o Presidente do Caixa de Previdência Municipal do Município de Inajá/PR, a conceder o pagamento da revisão geral anual aos servidores públicos municipais inativos, pensionistas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Presidente do Caixa de Previdência Municipal de Inajá/PR, autorizado a conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais inativos, pensionistas, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove) conforme IPCA/IBGE, desde o mês de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 24 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Inajá ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1256 DE 2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. SÚMULA: Autoriza a concessão de revisão geral anual aos Agentes Públicos do Poder Legislativo de Inajá/PR, nos termos do Art. 37, X da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder a revisão geral anual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), correspondente ao índice inflacionário médio por Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) aos Agentes Públicos do Poder Legislativo de Inajá/Paraná, sobre os vencimentos vigentes a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 24 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARCONDICIONAMENTO E LIOGACÃO MÉDICA E EQUIPAMENTO DE OXIGÊNIO MÉDICO E VALULA REGULADORA PARA ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tabela com 4 colunas: Item, Especificação, Qtde, Unidade Valor Unitário Valor Total

Item Especificação: 1. 99,0 g, número em 3072, peso molecular 31,9988, densidade relativa 1,105, temperatura -1,3 m3

Item Especificação: 2. 99,0 g, número em 3072, peso molecular 31,9988, densidade relativa 1,105, temperatura -1,3 m3

Item Especificação: 3. 99,0 g, número em 3072, peso molecular 31,9988, densidade relativa 1,105, temperatura -1,3 m3

Item Especificação: 4. 99,0 g, número em 3072, peso molecular 31,9988, densidade relativa 1,105, temperatura -1,3 m3

Item Especificação: 5. 99,0 g, número em 3072, peso molecular 31,9988, densidade relativa 1,105, temperatura -1,3 m3

Item Especificação: 6. 99,0 g, número em 3072, peso molecular 31,9988, densidade relativa 1,105, temperatura -1,3 m3

Item Especificação: 7. 99,0 g, número em 3072, peso molecular 31,9988, densidade relativa 1,105, temperatura -1,3 m3

Item Especificação: 8. 99,0 g, número em 3072, peso molecular 31,9988, densidade relativa 1,105, temperatura -1,3 m3

Item Especificação: 9. 99,0 g, número em 3072, peso molecular 31,9988, densidade relativa 1,105, temperatura -1,3 m3

Item Especificação: 10. 99,0 g, número em 3072, peso molecular 31,9988, densidade relativa 1,105, temperatura -1,3 m3

Item Especificação: 11. 99,0 g, número em 3072, peso molecular 31,9988, densidade relativa 1,105, temperatura -1,3 m3

Item Especificação: 12. 99,0 g, número em 3072, peso molecular 31,9988, densidade relativa 1,105, temperatura -1,3 m3

Item Especificação: 13. 99,0 g, número em 3072, peso molecular 31,9988, densidade relativa 1,105, temperatura -1,3 m3

Estado amplia opções de lazer a veranistas que visitam praias de água doce

ESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO ESTÁ DISPONÍVEL AOS FINAIS DE SEMANA EM PORTO RICO E NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ, EM SÃO PEDRO DO PARANÁ. LOCAIS CONTAM COM ESPAÇOS PARA GINÁSTICA, DANÇA, HIDROGINÁSTICA, BEACH TÊNIS, FUTEBOL DE AREIA E OUTRAS ATIVIDADES RECREATIVAS



Amás de 700 quilômetros de distância do Litoral, as praias de água doce da região Noroeste do Estado também se tornaram um badalado destino para quem busca por lazer e descanso nas altas temperaturas desta época do ano. Postos fixos do Governo do Estado instalados em Porto Rico e São Pedro do Paraná ampliaram as atividades de lazer disponíveis aos turistas e moradores que escolhem as águas cristalinas do Rio Paraná para

se banharem. As atividades esportivas, recreativas e educativas fazem parte do Verão Maior Paraná. Elas são realizadas todos os finais de semana desde o final de dezembro e vão até fevereiro na região, na divisa com o Mato Grosso do Sul e São Paulo. O trabalho conta com a participação de funcionários e de equipes contratadas das secretarias de Turismo, Esporte, Cultura, Segurança Pública e do Detran-PR. Guarda-vidas do Corpo de Bombeiros atuam nos locais

de maior fluxo para garantir a segurança dos banhistas com ações preventivas, orientações e salvamentos quando necessário.

Com um pôr do sol em meio à passagem formada por barcos e lanchas que compõe um cenário de tirar o fôlego, Porto Rico soube aproveitar o seu potencial turístico. De acordo com a prévia do Censo 2022, o município tem cerca de 3.200 moradores, mas chega a 14 mil com os visitantes durante os finais de

semana de calor, movimentando hotéis, pousadas, restaurantes e serviços turísticos.

Na virada do ano, a cidade chegou a receber aproximadamente 40 mil pessoas que tomaram o calçadão central. O local, inclusive, passará por um amplo processo de revitalização em parceria com o Governo do Estado, cujo investimento deverá ficar próximo dos R\$ 4 milhões de acordo com o prefeito de Porto Rico, Álvaro de Freitas Neto (Arapongas).

“Porto Rico está desenvolvendo e, com a ajuda do Governo do Paraná, estamos licitando uma obra gigantesca que vai tornar a cidade naquilo que ela merece. A nova orla que vamos fazer vai tornar Porto Rico muito mais bela e dar uma infraestrutura melhor para receber os turistas que nos visitam com comodidade”, afirmou.

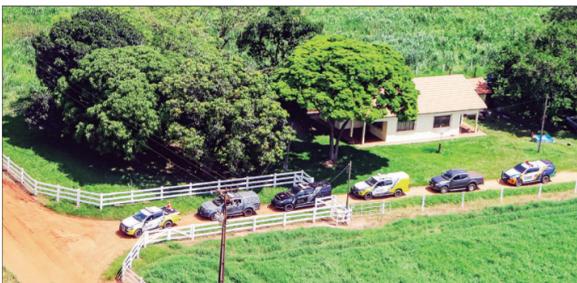
Segundo Arapongas, o apoio dado pelo Estado, a exemplo do Verão Maior Paraná, tem ajudado a cidade

a se tornar um polo turístico. “Temos visto muitas pessoas de Londrina, Umuarama, Cascavel e com a ajuda do Governo do Estado estamos deixando uma cidade bonita, que vai poder competir com outras grandes cidades turísticas do Sul do País”, afirmou.

O principal atrativo da cidade é a praia de Santa Rosa, acessível apenas por barco, onde centenas de pessoas se juntam aos finais de semana para aproveitar o clima agradável do rio.

Base em Querência do Norte reforça integração das forças e reduz criminalidade

NOVOS POLICIAIS MILITARES EM PERÍODO DE FORMAÇÃO INCLUSIVE ESTÃO PASSANDO POR TREINAMENTOS NA REGIÃO. APÓS A INSTALAÇÃO DE UMA BASE COMPARTILHADA EM QUERÊNCIA DO NORTE O MUNICÍPIO NÃO REGISTROU NENHUM HOMICÍDIO EM 2022



O município de Querência do Norte, que no passado já foi conhecido pelos altos índices de criminalidade, não registrou nenhum homicídio em 2022. O marco foi alcançado graças a atuação integrada das forças de segurança pública a partir de uma base compartilhada na cidade, de onde policiais militares e civis também atendem ocorrências em toda a região.

A estrutura foi inaugurada em dezembro de 2019 em uma parceria entre o Governo do Paraná, o governo federal e a Prefeitura de Querência do Norte. Segundo o major Alexandre Gomes, que comanda a 3ª Companhia Independen-



te (3ª CIPM) de Loanda, responsável por 12 municípios da região Noroeste, os resultados práticos demonstram o sucesso da estrutura.

Além da redução no número de homicídios e outras práticas violentas, os agentes de segurança também aju-

daram a coibir outros crimes que eram muito comuns na região antes da instalação da base. Entre eles, estavam o contrabando, tráfico de drogas e roubo de embarcações, algo até então comum devido à geografia da região, às margens do Rio Paraná e na

divisa com o estado do Mato Grosso do Sul e fronteira com o Paraguai.

“Temos na base policiais civis e militares, do Batalhão de Fronteira e de outras unidades do comando regional que semanalmente ficam à disposição da comunidade 24

horas por dia. Temos a Denarc (Divisão Estadual de Narcóticos), que realiza investigações e os policiais militares que prestam apoio, em especial nas execuções depois das diligências, o que tem surtido grande efeito e reduzido os índices criminais praticamente a zero”, disse Gomes.

De acordo com o secretário de Segurança Pública de Querência do Norte, Claudinei Nery da Silva, a estrutura instalada em um imóvel cedido pela prefeitura e mobilado com o apoio da comunidade causou uma revolução no combate à criminalidade e conta com a aprovação da população e da administração municipal.

“Com a base, houve uma redução drástica nos índices de criminalidade que havia nessa região, como o tráfico, contrabando e roubo de embarcações. A cidade era negativamente apelidada de ‘Querência da Morte’ e atualmente a situação é completamente diferente, com índices baixíssimos de violência e, inclusive, terminamos 2022 sem nenhum homicídio registrado no município”, informou.

“A integração foi feita visando o policial que trabalha na ponta da operação. Uma ocorrência que demorava de três a quatro dias para ser resolvida consegue ser solucionada em apenas um devido à atuação integrada”, concluiu.

Histórias não escritas que ficam na memória de quem as viveu

Assim como o tempo, a vida, as coisas boas e as ruins passam, muitas histórias também passam, ficando apenas marcas que as vezes são esquecidas em um canto qualquer, mas nossas memórias não podem e nem devem esquecer o passado e tudo que puder ser trazido para o presente, deve sim, para valorizarmos os desbravadores do Brasil, mas também aqueles que vieram num tempo de dificuldades para esta região do Paraná, tendo como marco apenas uma Capelinha, que concedeu a Nova Esperança, seu primeiro nome.

Assim é que encontramos uma placa antiga, com mais de 6 décadas, homenageando um dos pionei-

ros ilustres, Senhor Luiz Cancian, que concedeu seu nome a uma das primeiras escolas, das chamadas “isoladas”, que eram instaladas na zona rural, por falta de transporte para os alunos, era o Professor que se deslocava para as escolas.

Num tempo em que o município de Nova Esperança, atingiu uma população jovem e atuante, com quase 50 mil habitantes entre a zona rural e a cidade; com muito mérito para a cultura cafeeira que exigia muita mão de obra. O centro da cidade parecia um “formigueiro” de pessoas, com um comércio forte com a maioria das mercadorias sendo vendidas à prazo, para pagamento após a safra de café, período que

representava até mais de um ano (isso atualmente é impensável) com confiança absoluta de ambas as partes e o “Fio de Bigode” era uma referência entre compradores e vendedores.

Esta homenagem ao Senhor Benedito Luiz Cancian, deveu-se aos seus primeiros trabalhos, tendo sido responsável por várias fazendas de café que eram muitas na época e o seu cuidado com a terra e o meio ambiente, o credenciou a receber o título da talvez primeira escola isolada do município. Ele que permaneceu aqui sempre, até quando deixou esposa, filhos e netos.

Depois disso em 1975 veio a grande geada que praticamente arrasou pro-



priedades de café, e Nova Esperança se adaptou à nova cultura do Bicho-da-seda, entre meio as pas-

tagens, sucedendo espaço também para a cultura da uva, aves de postura e amais recente cana-de-açú-

car, maior responsável pelo êxodo rural.

Mas isso é história para outro momento...



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL. 08 CEP 87160-000
FONE: (41) 3245-1545 CNPJ: 77.843.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br cont@mandaguacu.pr.leg.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica declarado inexigível a presente licitação, com fundamento no inciso II do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 para contratação de serviços profissionais para capacitação presencial dos vereadores e servidores públicos sobre o tema "Emendas Parlamentares Impositivas no âmbito municipal", conforme conteúdo/programa apresentado na proposta e para até 30 (trinta) participantes, e os documentos que instruem o respectivo processo.

EMPRESA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ nº 32.651.451/0001/85

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1.392, sala 502, 5º andar, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-060 Fone (46) 2801-1977; (46)-999708582.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguáçu PR 24 de janeiro de 2023.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria da Câmara Municipal de Mandaguáçu de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. PUBLIQUE-SE.

Mandaguáçu PR, 24 de janeiro de 2023.

Fabrizio Cesar Martelozzi
Presidente



FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

ORDEM DE SERVIÇO 01/2023

Pela presente, uma vez homologada a licitação DISPENSA nº 098/2022, para Prestação de Serviços de Reformas e Melhorias na Escola Municipal Duque de Caxias e CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo em favor da empresa ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 78.342.565/0001-44, inclusive com assinatura do contrato respectivo, fica esta AUTORIZADA a iniciar os serviços constantes no contrato nº 78/2022, iniciando-se, a partir deste, o prazo para execução contratual.

Flórida, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE
SETTE:01489463992
Dados: 2023.01.23 08:56:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
MARALDI:09955820926
Dados: 2023.01.23 13:55:13 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
Engenheiro Civil
CREA/PR 175155/D
FISCAL DA OBRA

CARLOS LUIZ SCANDELA:45559147915
Assinado de forma digital por CARLOS LUIZ SCANDELA:45559147915
Dados: 2023.01.23 14:09:20 -03'00'

ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATADA



FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

ORDEM DE SERVIÇO 02/2023

Pela presente, uma vez homologada a licitação DISPENSA nº 098/2022, para Prestação de serviços de reformas e melhorias na Escola Municipal Duque de Caxias e CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo em favor da empresa ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 78.342.565/0001-44, inclusive com assinatura do contrato respectivo, fica esta AUTORIZADA a iniciar os serviços constantes no contrato nº 79/2022, iniciando-se, a partir deste, o prazo para execução contratual.

Flórida, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE
SETTE:01489463992
Dados: 2023.01.23 08:56:31 -03'00'

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
MARALDI:09955820926
Dados: 2023.01.23 13:56:36 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
Engenheiro Civil
CREA/PR 175155/D
FISCAL DA OBRA

CARLOS LUIZ SCANDELA:45559147915
Assinado de forma digital por CARLOS LUIZ SCANDELA:45559147915
Dados: 2023.01.23 14:08:46 -03'00'

ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATADA



FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

ORDEM DE SERVIÇO 03/2023

Pela presente, uma vez homologada a licitação DISPENSA Nº 03/2023, para Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras de reforma e ampliação para revitalização do prédio da Escola Duque De Caxias, conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico financeiro em favor da empresa SCANDELA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 16.852.133/0001-26, inclusive com assinatura do contrato respectivo, fica esta AUTORIZADA a iniciar os serviços constantes no Contrato nº 01/2023, iniciando-se, a partir deste, o prazo para execução contratual.

Flórida, 23 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE
SETTE:01489463992
Dados: 2023.01.23 14:36:12 -03'00'

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
MARALDI:09955820926
Dados: 2023.01.23 14:45:43

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
Engenheiro Civil
CREA/PR 175155/D
FISCAL DA OBRA

RODOLFO LUIZ FAVERO SCANDELA:04944924909
Assinado de forma digital por RODOLFO LUIZ FAVERO SCANDELA:04944924909
Dados: 2023.01.24 09:11:14 -03'00'

SCANDELA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 182/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001., e tendo em vista o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Retificar o ato de aposentadoria, constante Portaria nº 134/2021 de 10.09.2021, aposentadoria voluntária, por implementação de idade, com proventos proporcionais, a Servidora: LUCIA ANGELICA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com Art. 18, Inciso III da Lei nº 2005/2001, a quantia de R\$. 836,43 (oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) mensais, sendo que, o servidor aposentado, sempre que necessário, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 23 de janeiro de 2023.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.115, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Concede majoração aos valores dos vencimentos para servidores integrantes dos quadros de provimento efetivo e em comissão, e aos proventos dos aposentados e pensionistas, do Poder Executivo e Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, aos servidores integrantes dos quadros de provimento efetivo e em comissão do Poder Executivo e Legislativo Municipal, a majoração de seus vencimentos na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) relativo ao índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. Nenhum servidor receberá vencimento inferior a 01 (um) salário mínimo, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988 em seu art. 7º, inciso IV.

Art. 2º A majoração citada no dispositivo anterior estende-se aos servidores aposentados e pensionistas do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. Nenhum servidor aposentado ou pensionista receberá vencimento inferior a 01 (um) salário mínimo, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988 em seu art. 7º, inciso IV.

Art. 3º Será concedida um aumento de 4,07% (quatro vírgula zero sete por cento) aos servidores englobados nos arts. 1º e 2º desta Lei, totalizando seus vencimentos na ordem de 10% (dez por cento), conforme tabelas atualizadas em anexo.

Art. 4º Compreende-se incluso nesta majoração o mês de janeiro de 2023, sendo, se necessário, realizar o pagamento retroativo à todas as partes supracitadas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.117, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, na forma do art. 37, inc. X, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Resta por concedida, a título de revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente ao decréscimo inflacionário acumulado nos últimos 12 (doze) meses, consoante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 37, inc. X, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Resta por concedida, a título de revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a recomposição aos subsídios dos Vereadores desta municipalidade na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente ao decréscimo inflacionário acumulado nos últimos 12 (doze) meses, consoante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DO SR. ELZI DE JESUS FRAZZATO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e três, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sidnei Frazzato, no Gabinete do Prefeito, compareceu o Sr. Elzi de Jesus Frazzato, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal. Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso: "Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investida, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem do Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pelo empossado.

Paranaipoema, 19 de janeiro de 2023.

Sidnei Frazzato
Prefeito Municipal

ELZI DE JESUS FRAZZATO
Empossada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/ME : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getúlio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 014/23

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A SRA. EDNA DE L. CARPINE CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1609/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA M. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
(524) 17.482.006.1.066 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ADUAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.00.00.003004 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 432/2004, cf. segue:
3584 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrimoniais Não Previdenciária (Exercício Anter): 100.000,00
Total dos Recursos 100.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa pleiteada deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf. especificações do anexo descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2023

EDNA DE L. CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 007/2023

Súmula: Dispõe sobre o valor do Piso Salarial profissional do magistério público da Educação Básica no Município;

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, seguindo o critério estabelecido pela Lei nº 11.738/2008, que constitui o Piso Salarial do Magistério da Educação Básica Rede Pública, o Piso Salarial do Magistério de 2023, será reajustado em 14,95%, ou seja, terá o valor de R\$ 4.420,55.

DECRETA:

Art. 1º - O valor do Piso Salarial do Profissional do Magistério Público Municipal da Educação Básica para o exercício 2023, fica definido em R\$ 4.420,55(quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para jornada de 40(quarenta) horas Semanais e/ou R\$ 2.210,27(dois mil duzentos e dois reais e vinte e sete centavos) para uma jornada de 20(vinte) horas Semanais, afim de dar cumprimento a Lei Federal nº 11.738/2.008.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de janeiro de 2023

CRISÓGONO NOLTO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : L F CORREA GRÁFICA E CIA LTDA ME
Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de banners, placas informativas, envelopamento de veículos e confecção de faixas pelas Secretarias Municipais de Flórida-PR.
Valor total da Contratação : R\$ 68.018,00 (sessenta e oito mil e dezoito reais).
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE
SETTE:01489463992
Dados: 2023.01.18 16:50:03 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 179/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001., e tendo em vista o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Retificar o ato de aposentadoria, constante Portaria nº 052/2018 de 28.05.2018, aposentadoria voluntária, por implementação de idade, com proventos proporcionais, a Servidora: MARIA HELENA CANÔNICE VALÉRIO, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com Art. 18, Inciso III da Lei nº 2005/2001, a quantia de R\$. 1.657,97 (Um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais, sendo que, o servidor aposentado, sempre que necessário, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 23 de janeiro de 2023.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 180/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001., e tendo em vista o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Retificar o ato de aposentadoria, constante Portaria nº 135/2021 de 10.09.2021, aposentadoria voluntária, por implementação de idade, com proventos proporcionais, a Servidora: MARIA ROSIMARY SALATTI ROMITO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-14, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com Art. 18, Inciso III da Lei nº 2005/2001, a quantia de R\$. 793,94 (setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) mensais, sendo que, o servidor aposentado, sempre que necessário, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 23 de janeiro de 2023.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (41) 3278-1592

- AVE - Associação Via de Acesso (05.02.08.243.0003-3.330.43)
Alo 555 Viária de Páris: 0501.02.01.0092.074 - 3.330.43
APE - Associação de Pais e Amigos das Escolas de Maranduba: 04.03.12.367.013.027 - 3.330.43
AMA - Associação Mangueiras das Amélias: 06.12.367.013.027 - 3.330.43

LEI Nº 1.116, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SÔMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de fomento com a AVE - Associação Via de Acesso; Alo 555 Viária de Páris; APE - Associação de Pais e Amigos das Escolas de Maranduba; AMA - Associação Mangueiras das Amélias; Associação Mangueiras das Amélias; e das outras providências.

Art. 1º A entidade beneficiada deverá atender os critérios preestabelecidos para a formação, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das atividades de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto nº 10.242/2016 e demais normas aplicáveis a matéria.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar conta das recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência - SI, nos termos da Resolução nº 28, de 04 de outubro de 2011, e Instrução Normativa nº 061, de 01 de dezembro de 2011, emitidas pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e o Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento com a AVE - Associação Via de Acesso; Alo 555 Viária de Páris; APE - Associação de Pais e Amigos das Escolas de Maranduba; AMA - Associação Mangueiras das Amélias; Associação Mangueiras das Amélias; e das outras providências.

Art. 2º As subvenções concedidas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto nº 10.242/2016 e demais normas aplicáveis a matéria, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto nº 10.242/2016 e demais normas aplicáveis a matéria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JANEIRO DE 2023. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal.

TABELA SALARIAL 2023 - NIVEL I. Table with columns for classes (A to Q) and levels (1 to 14).

TABELA SALARIAL 2023 - NIVEL IV. Table with columns for classes (A to Q) and levels (1 to 13).

TABELA SALARIAL 2023 - NIVEL II. Table with columns for classes (A to Q) and levels (1 to 13).

TABELA SALARIAL 2023 - NIVEL III. Table with columns for classes (A to Q) and levels (1 to 13).

TABELA SALARIAL 2023 - NIVEL II. Table with columns for classes (A to Q) and levels (1 to 13).

TABELA SALARIAL 2023 - NIVEL III. Table with columns for classes (A to Q) and levels (1 to 13).

TABELA SALARIAL 2023 - NIVEL II. Table with columns for classes (A to Q) and levels (1 to 13).

TABELA SALARIAL 2023 - NIVEL III. Table with columns for classes (A to Q) and levels (1 to 13).

TABELA SALARIAL 2023 - NIVEL II. Table with columns for classes (A to Q) and levels (1 to 13).

TABELA SALARIAL 2023 - NIVEL III. Table with columns for classes (A to Q) and levels (1 to 13).

TABELA SALARIAL 2023 - NIVEL II. Table with columns for classes (A to Q) and levels (1 to 13).

TABELA SALARIAL 2023 - NIVEL III. Table with columns for classes (A to Q) and levels (1 to 13).

TABELA SALARIAL 2023 - NIVEL II. Table with columns for classes (A to Q) and levels (1 to 13).

TABELA SALARIAL 2023 - NIVEL III. Table with columns for classes (A to Q) and levels (1 to 13).

TABELA SALARIAL 2023 - NIVEL II. Table with columns for classes (A to Q) and levels (1 to 13).

TABELA SALARIAL 2023 - NIVEL III. Table with columns for classes (A to Q) and levels (1 to 13).

Table with 26 columns and 1 row of data.

Table with 26 columns and 1 row of data.

Table with 26 columns and 1 row of data.

Table with 26 columns and 1 row of data.

Table with 26 columns and 1 row of data.

Table with 26 columns and 1 row of data.

Table with 26 columns and 1 row of data.

Table with 26 columns and 1 row of data.

Table with 26 columns and 1 row of data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. AVISO DE RETIFICAÇÃO. NOTA EXPLICATIVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. LICITAÇÃO. DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. AVISO DE RETIFICAÇÃO. NOTA EXPLICATIVA. ONDE SE LÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. LICITAÇÃO. DOCUMENTO. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. AVISO DE RETIFICAÇÃO. NOTA EXPLICATIVA. LEIA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. LICITAÇÃO. DOCUMENTO. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. AVISO DE RETIFICAÇÃO. NOTA EXPLICATIVA. ONDE SE LÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. LICITAÇÃO. DOCUMENTO. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. AVISO DE RETIFICAÇÃO. NOTA EXPLICATIVA. LEIA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. LICITAÇÃO. DOCUMENTO. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. AVISO DE RETIFICAÇÃO. NOTA EXPLICATIVA. ONDE SE LÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. LICITAÇÃO. DOCUMENTO. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. AVISO DE RETIFICAÇÃO. NOTA EXPLICATIVA. LEIA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. LICITAÇÃO. DOCUMENTO. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. AVISO DE RETIFICAÇÃO. NOTA EXPLICATIVA. ONDE SE LÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. LICITAÇÃO. DOCUMENTO. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

 Estado do Paraná
 CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO MUNICIPAL nº 009/2023

 EXONERA SERVIDORA EM CARGO DE
 PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
 PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE
 PARANAPOEMA-PR.

SIDNEI FRAZZATTO, Prefeito Municipal de Paranaipoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranaipoema, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora nomeado para o cargo em provimento comissionado de OUVVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Senhora JOSIANE RAMOS DA SILVA (Decreto Municipal nº 46 de 14 de abril de 2022... a partir de 25 de janeiro de 2023).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 De-se ciência,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.


 Sidnei Frazzatto
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

 Estado do Paraná
 CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 14113/2020, e Lei Municipal nº 617/2021 e dá outras providências.

Eu, SIDNEI FRAZZATTO, Prefeito do Município de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica, nos termos do Art 3º e Art 21º, da Lei Municipal 617/2021, de 01 de janeiro de 2023, com mandato até o dia 31 de dezembro de 2026, os membros abaixo relacionados:

MEMBROS TITULARES

NOME	CPF	CARGO	REPRESENTATIVIDADE
Maria Aparecida da Silva	037.153.209-40	Presidente	Representante dos Profissionais do Magistério
Patricia Oliveira da Silva	067.264.659-55	Vice-presidente	Conselho Tutelar
Mayara Thayla Fonseca	075.219.459-30	Membro	Representante dos Profissionais do Magistério
Elzi de Jesus Frazzatto	885.180.359-53	Membro	Poder Executivo Municipal Secretária Municipal de Educação
João dos Santos Costa	564.364.679-04	Membro	Poder Executivo Municipal
Adriana Davi Soares	029.959.109-38	Membro	Pais de alunos das Escolas Públicas
Eunice Fernandes de Souza	292.975.058-80	Membro	Pais de alunos das Escolas Públicas
Claudia Oliveira Queiroz	964.502.829-91	Membro	Diretores das Escolas Públicas
Elaine Aparecida de Lima	059.989.639-62	Membro	Técnicos-Administrativo Educação
Franciany Donato	067.191.449-95	Membro	Conselho Municipal de Educação
Maria Helena Balbino da Silva	001.277.269-00	Membro	Organização da Sociedade Civil

MEMBROS SUPLENTEs

NOME	CPF	CARGO	REPRESENTATIVIDADE
Walfrânia Aparecida dos Santos	051.655.249-06	Membro	Representante dos Profissionais do Magistério
Walter de Souza Jorge	065.967.329-08	Membro	Conselho Tutelar
Selma Araújo	036.974.839-51	Membro	Representante dos Profissionais do Magistério
Eliane Oliveira Queiroz	022.913.599-40	Membro	Poder Executivo Municipal Secretária Municipal de Educação
Danielle da Silva Soares	045.143.319-02	Membro	Pais de alunos das Escolas Públicas
Sirlene Viana da Silva Guimarães	078.562.799-58	Membro	Diretores das Escolas Públicas
Maria Socorro de Souza Bezerra	050.235.769-06	Membro	Conselho Municipal de Educação
Maria Madalena de Araújo Feitosa	581.696.369-49	Membro	Organização da Sociedade Civil
Evandro Alan Gonçalves da Silva	054.879.999-70	Membro	Técnicos-Administrativo Educação
Daniele Batista	081.547.229-33	Membro	Pais de alunos das Escolas Públicas
Leandro Aparecido Merceda Martinho	054.879.749-85	Membro	Poder Executivo Municipal

 Art. 2º - Ficam os referidos membros de que trata o Art 1º, empossados nesta data.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná em 01 de janeiro de 2023.


 Sidnei Frazzatto
 Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 181/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001., e tendo em vista o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Retificar o ato de aposentadoria, constante Portaria nº 115/2020 de 09.03.2020, aposentadoria voluntária, por implimento de idade, com proventos proporcionais, a Servidora: NADIR LEAL DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com Art. 18, Inciso III da Lei nº 2005/2001, a quantia de R\$ 836,43 (oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) mensais, sendo que, o servidor aposentado, sempre que necessário, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 23 de janeiro de 2023.


 DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
 Diretor Presidente


 CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
 Diretor Prev. Atária


 VANERLEY MARETTI
 Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

 CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
 São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

DECRETO Nº 11/2023

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e Samae - Serviço Autônomo municipal de água e esgoto, no Município de São Jorge do Ivai, durante o exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

Cargo	Nome	CPF
Presidente	Anderson Antonio Crivelaro	028.388.179-81
Membro	Jean Marques Coutinho	053.031.729-02
Membro	Tarcísio Almeida Gouveia	529.501.909-87
Membro	Giovana Botelho Goria	109.063.979-10

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivai, 20 de janeiro de 2023.


 Agnaldo Carvalho Guimarães
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

 CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
 São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

 PODER EXECUTIVO
 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 12/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, Senhor AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - A possibilidade da revogação de procedimentos licitatórios por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93;

II - Que restou devidamente demonstrado a possibilidade de se aplicar outro método construtivo para a armazenagem de água potável, em especial a metodologia de aço carbono com verificação das paredes internas e externas, o qual, se apresenta mais moderna e com maiores vantagens sobre a metodologia de construção de reservatórios atualmente adotados;

III - A conveniência pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Procedimento Licitatório relativos à TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de reservatório em concreto armado e linha de recalque para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de São Jorge do Ivai/Pr, a ser implantado na Data nº 01, Quadra nº 08 do Jardim Castilho 3ª parte, objeto vinculado ao Convênio FUNASA 0805/2018, Processo 25220.001745/2019-41, Plataforma + Brasil 870715/2018, Portaria Interministerial MP/MP/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e atualizações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 4º - A intimação do presente ato está sendo realizada em conformidade com o disposto no artigo 109 §1º da Lei 8.666/93.

São Jorge do Ivai, 20 de janeiro de 2023.


 Agnaldo Carvalho Guimarães
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

 Praça Santa Cruz, nº 249 - CENTRO - Fone (44)3243-1157
 CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
 São Jorge do Ivai - Estado do Paraná
 CEP 87190-000

DECRETO Nº 13/2023

Súmula: Fica estabelecido o Programa Financeiro, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivai, SAMAE- Serviços Autônomo de Água e Esgoto e Câmara Municipal de São Jorge do Ivai, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º) Fica estabelecida a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivai, conforme disposto no artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único: Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivai, SAMAE- Serviços Autônomo de Água e Esgoto e Câmara Municipal de São Jorge do Ivai - Pr.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.


 Agnaldo Carvalho Guimarães
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
 São Jorge do Ivai - Estado do Paraná

 RETIFICAÇÃO DE EDITAL
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS)
 EDITAL Nº 003/2023 (INTEGRANTE DO PSS 001/2023)

Súmula: ALTERA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto nº 04/2023, TORNA PÚBLICO a seguinte alteração no cronograma de execução do Edital nº 001/2023 (Integrante do PSS 001/2023).

1. O item 3.1 do Edital nº 001/2023, integrante do PSS nº 001/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Descrição do ato	Prazo
Recurso contra disposição do Edital	Até 23/01/2023
Inscrições	Até 23/01/2023
Homologação das inscrições e resultado provisório	29/01/2023
Recurso	Até 31/01/2023
Resultado Final	06/02/2023

2. As demais disposições do edital continuam inalteradas.

São Jorge do Ivai, em 24 de janeiro de 2023.


 FATIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO
 Presidente da CEPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
 São Jorge do Ivai - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CONTRATADO: ANTONIO JESUS DE ALMEIDA SILVA Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021 Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (27/01/2023 a 26/07/2023), com possibilidade de prorrogação. Data da assinatura do aditivo: 25 de janeiro de 2023.
 Agnaldo Carvalho Guimarães Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
 São Jorge do Ivai - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CONTRATADO: FRANCISCO CASEMIRO DE SOUZA Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021 Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (26/01/2023 a 25/07/2023), com possibilidade de prorrogação. Data da assinatura do aditivo: 25 de janeiro de 2023.
 Agnaldo Carvalho Guimarães Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
 São Jorge do Ivai - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 011/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Elias Cavalcanti da Silva	Médico da Família	02/05/2018 a 01/05/2019	25/01/2023 a 23/02/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de janeiro de 2023.


 Agnaldo Carvalho Guimarães
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

 CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
 São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

 PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso XXVI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde de Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.956.133/0001-68 - Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, CEP 87.053-285, Maringá - PR, objetivando a contratação do Consórcio CISAMUSEP, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratante, no valor contratual estimado de R\$ 637.672,98 (seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), por 12 meses, tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epígrafe.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivai, Paraná, 23 de janeiro de 2023.


 Wesley Rodrigo Mulati
 Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

 Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal e mediante solicitação da referida secretária, temos que o Município está apto a ADJUDICAR ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO** - O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivai, Paraná, 23 de janeiro de 2023.


 Agnaldo Carvalho Guimarães
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

 CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
 São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, e a pedido de insumos de lubrificação e filtragem de primeira qualidade, inclusive a prestação de serviços de substituição dos referidos insumos nos veículos pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivai/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no edital.

O Prefeito, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da lei nº 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de São Jorge do Ivai e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 211/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 78/2022, pelo fato de não acudirem interessados na sessão pública, não alcançando assim o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Não há prejuízo;

Não há prejuízo a interesse pessoais de terceiros;

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

São Jorge do Ivai, Paraná, 23 de janeiro de 2023.


 Agnaldo Carvalho Guimarães
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

 CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
 São Jorge do Ivai - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

 PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2023
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO Nº 7 / 2023 - PMM DISPENSA LICITACAO Nº: 2 / 2023 - PMM. ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO Nº 6 / 2023 - PMM DISPENSA LICITACAO Nº: 1 / 2023 - PMM. ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO Nº 5 / 2023 - PMM DISPENSA LICITACAO Nº: 3 / 2023 - PMM. ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO Nº 8 / 2023 - PMM DISPENSA LICITACAO Nº: 2 / 2023 - PMM. ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO.

DECRETO N.º 06/2023. SÚMULA: Ratifica o Decreto nº 07/2010, que dispõe sobre a aposentadoria de servidor. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO N.º 06/2023. SÚMULA: Ratifica o Decreto nº 07/2010, que dispõe sobre a aposentadoria de servidor. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 04/2022. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

PORTARIA Nº 04/2022. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE: Artigo 1º - Revogar parte da Portaria nº 01/2023 de 03 de janeiro de 2023, publicada em 04 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Município de Itaguajé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná. Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283. PORTARIA Nº 05/2023. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE: Artigo 1º - Suspender em partes a Portaria nº 01/2023 de 03 de janeiro de 2023, a bem do serviço público, o período de gozo de férias apenas do Servidor Público Municipal José Gerônimo Benatti Júnior, a partir de 22 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná. Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283. PORTARIA Nº 06/2023. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE: Artigo 1º - Suspender em partes a Portaria nº 01/2023 de 03 de janeiro de 2023, a bem do serviço público, o período de gozo de férias apenas da Servidora Pública Municipal Rosana Patrícia De Oliveira, a partir de 22 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná. Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283. PORTARIA Nº 07/2023. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE: Artigo 1º - Suspender em partes a Portaria nº 01/2023 de 03 de janeiro de 2023, a bem do serviço público, o período de gozo de férias apenas da Servidora Pública Municipal Samara Aparecida de Souza, a partir de 17 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná. Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283. PORTARIA Nº 08/2023. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE: Artigo 1º - Suspender em partes a Portaria nº 01/2023 de 03 de janeiro de 2023, por motivo de concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Karla Cristina da Silva Azevedo, a partir de 10 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná. Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283. PORTARIA Nº 09/2023. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE: Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná. Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283. PORTARIA Nº 10/2023. O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE: Artigo 1º - Suspender em partes a Portaria nº 01/2023 de 03 de janeiro de 2023, por motivo de concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Valéria Barbosa Davi, a partir de 18 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 4.163, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 4.163, de 14 de dezembro de 2022 do Governo do Estado do Paraná e o disposto na Lei Federal nº 9.093 de 1995.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 4.176, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. Exonerar a servidora Marlene Karina Toledo Batista de Carvalho do Cargo em Comissão de Assessor Especial II. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Art. 1º Fica exonerada, a pedido, em 31 de janeiro de 2023, a servidora Marlene Karina Toledo Batista de Carvalho, matrícula nº 4-01041, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 4.176, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. Exonerar a servidora Marlene Karina Toledo Batista de Carvalho do Cargo em Comissão de Assessor Especial II. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Art. 1º Fica exonerada, a pedido, em 31 de janeiro de 2023, a servidora Marlene Karina Toledo Batista de Carvalho, matrícula nº 4-01041, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.976.375/0001-46. DECISÃO EM FACE DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE COR DE VEÍCULO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022 CONTRATO Nº 130/2022. OBJETO: Aquisição de um veículo Sedan, fabricação/modelo 2022/2023 (Novo, zero km), capacidade 5 passageiros, através de recursos de transferência voluntária de SEDU e contrapartida do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.976.375/0001-46. EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-PMI TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-PMI. CONTRATANTE: Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, com sede à Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, Santo Inácio, Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.976.375/0001-46, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GENY VIOLATTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.600.049-3 e do CPF/ME nº 278.038.729-72, e CONTRATADA: SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.976.375/0001-46. EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-PMI TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-PMI. CONTRATANTE: Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, com sede à Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, Santo Inácio, Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.976.375/0001-46, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GENY VIOLATTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.600.049-3 e do CPF/ME nº 278.038.729-72, e CONTRATADA: SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.976.375/0001-46. AVISO HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022-PMI. Espelido o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade. A Prefeitura de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/2022 e suas alterações, e da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 237/2022, de 02 de Dezembro de 2022, assim resolve:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERELI E ME, GALERIA DA CESTA BÁSICA LTDA, and GALERIA DE CESTA BÁSICA LTDA.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ERELI E ME, GALERIA DA CESTA BÁSICA LTDA, and GALERIA DE CESTA BÁSICA LTDA.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 4.176, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. Exonerar a servidora Marlene Karina Toledo Batista de Carvalho do Cargo em Comissão de Assessor Especial II. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Art. 1º Fica exonerada, a pedido, em 31 de janeiro de 2023, a servidora Marlene Karina Toledo Batista de Carvalho, matrícula nº 4-01041, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.976.375/0001-46. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 37/2022-PMI PROCESSO PRESENCIAL Nº 026/2022-PMI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 83.073.536/0002-45. OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o 1º Termo Aditivo para aumento metafísico do contrato nº 37/2022-PMI, firmado com a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 83.073.536/0002-45, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro, resíduos de construção civil e resíduos volumosos em atendimento ao município de Santo Inácio-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.976.375/0001-46. EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023-PMI Processo dispensa nº 058/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO Contratado: Social-Serviço De Treinamento E Desenvolvimento Profissional, CNPJ 16.582.438/0001-65. Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Que Disponha De Psicólogo Especializada No Atendimento Psicológico Por Meio De Psicoterapia Individual Ou Em Grupos Com Crianças E Adolescentes Enlutados Ou Em Situação De Impacto Psicológico E Angústia Provindem Do Isolamento Social Provocado Pela Vivência Da Pandemia Em Função Da Covid-19. Valor do Contrato: R\$10.001,80 (Dez Mil e Um Reais e Oitenta Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.976.375/0001-46. EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-PMI Processo dispensa nº 001/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO Contratado: Vaprr Têlas E Alambrados Erel Epp, CNPJ 17.049.085/0001-30. Objeto do Contrato: Aquisição De Têlas De Alambrado Com Mouses Para Instalação No Entorno Do Campo De Área (Praça Da Igreja), Parque Jardim João De Barro E Estádio Municipal Eurpes Ros, No Município de Santo Inácio -PR. Valor do Contrato: R\$17.021,65 (Dezesseis Mil e Vinte e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.976.375/0001-46. Termo de Homologação do Pregão Nº 007/2022. As 14:08 horas do dia 24 de janeiro de 2023, após constatado a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. GENY VIOLATTO, HOMOLOGA e adjudicatária referente ao processo nº 136, Pregão nº 007/2022.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, and FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items like FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, and FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.976.375/0001-46. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ. RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico a pretendida inexigibilidade de nº. 007/2022-FMS tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, combinado com o Artigo 26 da mesma lei a favor da empresa GMS SERVIÇO DE ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ: 48.482.270/0001-02, para o credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços médicos na estratégia saúde da família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivaí.pr.gov.br

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, para prestação de serviços de fornecimento de telefonia fixa, objetivando atender as necessidades dos órgãos integrantes da administração pública municipal, no decorrer do período de 12 (doze) meses do exercício de 2023 a contar da data dessa publicação, estimula-se um valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), adjudicado a empresa OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, empresa pública com personalidade jurídica, com sede a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 23 de janeiro de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivaí.pr.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A; CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06; com endereço a Rua José Izidora Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossungue, CEP 81.200-240, no município de Curitiba/PR, objetivando a prestação dos serviços de iluminação pública instalada em área do domínio público, assim compreendidos os super postes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes para a instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do município, visando atender as necessidades da administração pública municipal durante o exercício de 2023, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 23 de janeiro de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivaí.pr.gov.br

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A; CNPJ nº 04.368.898/0001-06, para a prestação de serviços de iluminação pública instalada em área do domínio público, assim compreendidos os super postes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes para a instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do município, visando atender as necessidades da administração pública municipal no decorrer do exercício de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data dessa publicação, estimula-se um valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), adjudicado a empresa COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, empresa pública com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossungue, na cidade de Curitiba - PR.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 23 de janeiro de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivaí.pr.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso XXVI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.956.153/0001-68 – Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, CEP: 87.053-285, Maringá – PR, objetivando a contratação do consórcio PROAMUSEP em definição das regras e critérios de participação do Município de São Jorge do Ivaí, durante o exercício de 2023, no valor contratual estimado de R\$ 136.161,00 (cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e um reais), para 12 meses, tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epígrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Wesley Rodrigo Mulati
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal e mediante solicitação da referida secretaria, temos que o Município está apto à ADJUDICAR ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO – O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguai
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 85 Sala 1 – (44) 99850-0551
CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail: rpps@mandaguai.pr.gov.br

DECRETO Nº 8368/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguai-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2273/22 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguai-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil, e novecentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
40.01.09.122.0003.2.068		Manut. Serviços Administrativos do FPPSMM		
3.3.90.14	001	Díárias – Pessoal Civil	0.100	21.200,00
3.3.90.30	002	Material de Consumo	0.100	10.600,00
3.3.90.39	003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.100	79.500,00
3.3.90.93	004	Indenizações e Restituições	0.100	53.000,00
4.4.90.52	005	Equipamentos e material permanente	0.100	10.600,00
Total de Suplementações				174.900,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
40.01.09.122.0003.2.068		Manut. Serviços Administrativos do FPPSMM		
3.3.90.14	001	Díárias – Pessoal Civil	0.001	21.200,00
3.3.90.30	002	Material de Consumo	0.001	10.600,00
3.3.90.39	003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	79.500,00
3.3.90.93	004	Indenizações e Restituições	0.001	53.000,00
4.4.90.52	005	Equipamentos e material permanente	0.001	10.600,00
Total de Cancelamentos				174.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguai-PR, 24 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. n.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 002/2023

O presente Edital tem a finalidade de analisar a chapa apresentada, protocolada e datada em 23/01/2023, para concorrer a eleição da Estrutura Administrativa do Caixa de Previdência e Assistência Social do Município de Inajá, de conformidade com o artigo 26 da Lei nº 1.212/2023.

A Comissão Eleitoral traz ao conhecimento de todos os servidores públicos do município, ativos e inativos, contribuintes do Caixa de Previdência e Assistência Social do Município de Inajá, a homologação e composição dos membros da chapa apresentada (em anexo):
- **Chapa Futuro Certo – Diretor Presidente: HÉLIO RODRIGUES DE JESUS**

Resultado da Homologação:

CHAPA	HOMOLOGAÇÃO
Futuro Certo	Deferida

Fica também confirmada a eleição para o dia 26/01/2023, iniciando-se às 13:30 horas e com encerramento previsto para 16:30 horas, na Prefeitura Municipal.

Inajá-PR, 24 de janeiro de 2023.

Alessandro Tadeu Diogo Do Valle
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

CHAPA “FUTURO CERTO”

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – C.M.P.

CARGO	NOME
DIRETOR PRESIDENTE:	HELIO RODRIGUES DE JESUS
VICE-DIRETOR PRESIDENTE:	MILENA FERREIRA GUIMARÃES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:	APARECIDO RODRIGUES GUIMARÃES
VICE- DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:	GILBERTO MARCOS LUTER KING DUTRA

CONSELHO DELIBERATIVO

MEMBRO	NOME
01 REPRESENTANTE DO EXECUTIVO:	DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA
01 REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO:	RENATA SANCHES
03 REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS COM SEU SUPLENTE	Titular: ALINE VITOR SALIONE
	Suplente: SILVIO CEZAR B. MELLO
	Titular: EDER PEREIRA DA SILVA
	Suplente: PAULO CESAR DUTRA
	Titular: MARIA IZABEL DA SILVA
	Suplente: ELZA ROSA DA SILVA

CONSELHO FISCAL

MEMBRO	NOME
03 REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS COM SEU SUPLENTE	Titular: LUIZ CARLOS VITOR
	Suplente: ALVARO CEZAR DE ASSIS
	Titular: GILMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
	Suplente: RENATO RAFAEL D. DO VALLE
	Titular: RITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
	Suplente: PEDRO ANTONIO DA SILVA

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

NOME
HELIO RODRIGUES DE JESUS
APARECIDO RODRIGUES GUIMARÃES
DEBORA GOMES DE SOUZA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO APROVADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor no uso de suas atribuições legais mediante as condições estabelecidas no edital de convocação para o Processo Seletivo Simplificado 002/2022. Resolve:

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionado, classificados dentro do número de vagas ofertadas no processo seletivo 002/2022, devido à desistência e não comparecimento de candidatos aprovados para o seguinte cargo:

ENFERMEIRO

CAMILA HONORIO ROELES RG: 10.550.994-4

Comparecer na sede da prefeitura municipal, portando os seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
- c) Carteira de Habilitação;
- d) Carteira de Trabalho e cartão ou extrato do PIS/PASEP;
- e) Certidão de casamento ou nascimento;
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- g) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Numero da conta e agência bancária do Banco do Brasil (conta corrente ou conta salário);
- j) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutoideidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;

O candidato convocado deverá comparecer de **24 a 27 de janeiro de 2023**, na Prefeitura Municipal no horário das 08:00 a 11:30 hs e das 13:30 a 17:00 hs, munido de documentos de identificação pessoal.

O candidato se deixar de comparecer no prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, conforme Edital do o Processo Seletivo Simplificado 002/2022

Uniflor, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

PORTARIA N.º 11/2023

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Seleção para celebração de parcerias a que refere-se a Lei Federal nº 13.019/2014, com fulcro no art. 6º, do Decreto Municipal n.º 18/2021, de 22/01/2021.

Edna de Lurdes Carpiné Contín, Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 6º, do Decreto Municipal nº 18/2021, de 22/01/2021, RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Seleção** para celebração de parcerias, a que refere-se a Lei Federal nº 13.019/2014, com fulcro no art. 6º, do Decreto Municipal nº 18/2021, de 22/01/2021:

- a) **Kele Cristhine Martins Jopato**, portadora do CPF nº 019.461.749-12 (Assistente Social – Departamento de Ação Social), que a presidirá a Comissão;
- b) **Karen Giovana Fiorenza de Souza**, portadora do CPF nº 081.118.249-55 (Psicóloga – Secretaria Municipal de Assistência Social);
- c) **Eliana Ronca Mantovani**, portadora do CPF nº 020.601.949-11 (Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Assistência Social).

Art. 2.º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18/2021, de 22/01/2021 e decretos 19/2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Florai/PR., 23 de janeiro de 2023.

Edna de Lurdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.177, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera o Sr. Luis Eduardo Cesnik Cardoso, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do Secretário de Administração Sr. Luis Eduardo Cesnik Cardoso

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneração, a pedido, em 31 de janeiro de 2023, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, simbologia CS, o senhor Luis Eduardo Cesnik Cardoso, matrícula nº 201245, retornando automaticamente ao cargo efetivo de Agente Administrativo/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31 de janeiro de 2023.

Flórida, 24 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.178, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera o servidor Luis Eduardo Cesnik Cardoso, do cargo efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor Luis Eduardo Cesnik Cardoso, inscrito na matrícula nº 2-01245.

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneração, a pedido, em 31 de janeiro de 2023, o servidor Luis Eduardo Cesnik Cardoso, matrícula nº 2-01245, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31 de janeiro de 2023.

Flórida, 24 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
EFETURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
TIPO: MENOR PREÇO ITEM**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA.
Por meio deste, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 75.731.034/0001-55, com sede Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 - Centro - CEP 87.050-000 - CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS CESAR SUGIGAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro do Sul - PR, portador da Cédula de Identidade nº. 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. nº 703.100.419-53, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.333, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO, a necessidade de Contratação de empresa especializada na confecção de 25 (vinte e cinco) unidades de agendas administrativas e 100 (cem) unidade diários de classe para professores da rede municipal a fim de atender a demanda administrativa e pedagógica das escolas municipais Cruzeiro do Sul/PR, conforme termo de referência deste edital, no valor orçado e estimado máximo de R\$ 4.593,75 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), para o ano de 2023 para a prestação dos serviços, o Departamento de Educação tem interesse de obter propostas adicionais e de eventuais interessados em menores valores, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação do presente termo, conforme o art. 7º, §3º da Lei nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 13/2022.

A proposta apresentada deverá ser de acordo com as especificações e as quantidades constantes no Termo de Referência. Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços, FICA AUTORIZADA ao Departamento Municipal de Licitações, a proceder com a contratação, observando o menor preço apresentado. A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada (conforme termo de referência), acompanhada da documentação de habilitação (conforme edital dispensa 001/2023), encaminhada até o dia 01 de Fevereiro de 2023, até as 16h30min, para o e-mail: licitacoes@cruzeirodosul.pr.gov.br ou entregue na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, em horário de expediente, no endereço Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600, no Departamento de Licitações e Contratos, contato (44) 3465-1299. Sessão de julgamento das propostas apresentadas será no dia 02/02/2023, às 14:00 horas.

Cruzeiro do Sul, 24 Janeiro de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzero do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55

ERRATA DE AVISO
Na publicação de data de 22/01/2023 JORNAL REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Pagina 08 edição 3525 ONDE SE LÊ realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº.041/2023, LEIA-SE realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº.001/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA MES, EPPs, MEIs e EIRELIs**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº.001/2023, tipo: MENOR PREÇO ITEM Contratação de empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA SAÚDE, para atender as demandas do município de cruzeiro do sul conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Dia 03 de Fevereiro de 2023 às 08h00 horas, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília - DF) no dia 03/02/2023, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado ao e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 23 de Janeiro de 2023.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 04/2023 – MF.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023
PARTES: Município de Florai e a empresa: INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção técnica e hospedagem de software para gerenciamento de publicações oficiais em meios eletrônicos, bem como, manutenção técnica e hospedagem do web site oficial

Fundo de Investimento dos Servidores Municipais de Mandaguá Estado do Paraná Rua Bernardino Bogo, 85 Sala 1 - (44) 99850-0551 CNPJ 85.449.932/0001-79 e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUÁ

Política de Investimentos VÍCIO APROVADO 15.12.2022

SUMÁRIO 1 INTRODUÇÃO 2 OBJETIVO 3 CATEGORIZAÇÃO DO RPPS 4 ESTRUTURA DE GESTÃO 5 ANÁLISE DE RISCO 6 META DE RENTABILIDADE 7 CENÁRIO ECONÔMICO 8 EXPECTATIVAS DE MERCADO 9 ALCANCE DA ESTRATÉGIA DOS RECURSOS 10 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS 11 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR 12 LIMITES GERAIS 13 DEPENDÊNCIA 14 PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO 15 VALIDADE 16 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 17 MERCADO DE PRECIFICAÇÃO 18 MÉRITOS 19 TIPOS DE MARCAÇÃO 20 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 21 CONTINGÊNCIA 22 EXPOSICÃO A RISCO 23 POTENCIAIS PERDIDAS DOS RECURSOS 24 CONTROLES INTERNOS 25 DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso haja a necessidade de substituição dos titulares dos cargos ou funções referidas acima, os superiores deverão comprovar antes de decréto 1 (um) ano de sua posse, o prazo para comprovação que ainda restar ao profissional substituído.

A partir de 1 (um) ano de sua posse e até o término de seu mandato originário, o dirigente superior ou o membro suplente que assumir como titular deverá possuir certificação para exercer em exercício no correspondente função.

Para mandatos de dirigente ou membros dos conselhos deliberativos e fiscais inferiores a 4 (quatro) anos, o prazo é de 6 (seis) meses.

Todas as certificações terão validade máxima de 4 (quatro) anos e deverão ser obtidas mediante aprovação prévia em exames através de provas, por prova e título ou adicionalmente por análise de experiência e, em caso de renovação, por programa de qualificação continuada.

As certificações e programas de qualificação continuada deverão ter os seus conteúdos alinhados aos requisitos técnicos necessários ao exercício da correspondente função.

Para fins de cumprimento no que dispõe o texto acima, a gestão do reconhecimento dos conteúdos das entidades certificadoras a serem efetuadas na forma definida pela SPIREV, deverá contemplar entre outras as seguintes medidas:

- a) Análise e decisão sobre os pedidos de reconhecimento das entidades certificadoras e dos correspondentes certificados ou programas de qualificação continuada; b) Definição dos modelos dos processos de certificação ou programas de qualificação continuada e os conteúdos mínimos dos temas para cada tipo de certificação ou programa; c) Definição dos critérios de qualificação técnica das entidades certificadoras;

O programa de qualificação continuada deverá exigir, como condição de aprovação, dentre outras atividades, produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e educação preventivadora.

A SPIREV contará com divulgação na página da Previdência Social na internet referente aos certificados e programas de qualificação continuada.

As certificações e programas de qualificação continuada poderão ser graduados em níveis básicos, intermediários e avançados, exigidos de forma proporcional ao porte, ao volume de recursos, à área de atuação e às características dos RPPS, conforme o ISP-RPPS.

5 APLICAÇÃO EM TÍTULOS PÚBLICOS

Em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá observar os parâmetros previstos na Portaria nº 1.467/2022, anexo VII, Seção I.

A Portaria nº 1.467/2022, dispõe algumas vedações referente à aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em título, sendo estas vedações as seguintes:

- a) Que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional; b) Que não sejam registradas no SELIC; c) Que não sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6 META DE RENTABILIDADE

A Portaria nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxas de Juros Média Interpolada seja utilizado para a determinação do passivo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUÁ.

A taxa de desconto, também conhecida como taxa atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o equilíbrio atuarial e o plano de benefícios previdenciários.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunerar os recursos passa a ser inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insustentável, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e aos investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor separado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUÁ, conhecida como META DE RENTABILIDADE e de IPCA + 4,90% (quatro e nove décimos por cento).

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUÁ no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionar a melhor situação financeira atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro atuarial do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUÁ, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada em função do exercício vigente, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUÁ pelo cenário macroeconômico e financeiro;

7 CENÁRIO ECONÔMICO

Internacional

De acordo com o Departamento do Trabalho, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) dos EUA avançou 0,1% em agosto em comparação com o mês anterior. Já o índice de inflação, que exclui os preços de energia e alimentos, subiu 0,6% e não se alterou em agosto.

Na China, as exportações aumentaram 7,1% em agosto em comparação com o mesmo período de 2021, estando bem abaixo das expectativas que eram de 12,9%. Já as importações cresceram somente 0,3% no mês devido à baixa demanda doméstica. Com isso, o superávit comercial do país é de US\$ 73,9 bilhões.

O índice de preços ao consumidor chinês (CPI) cresceu 2,5% em agosto em consequência da alta no preço dos alimentos, transportes e energia. Já o índice de preço ao produtor ficou em 2,3% no mês em relação ao mesmo período de 2021.

Na Zona Euro, a inflação ao consumidor (CPI) atingiu máxima histórica ao apresentar alta de 9,1% em agosto. Com isso, há aumento da pressão para que haja elevação da taxa de juros.

A Rússia anunciou reduções no sal do país, a fim de recuperar as atividades ocupadas pela Rússia. Para isso, foram lançados foguetes em ocupações russas.

A China anunciou redução nas taxas de empréstimos de 1 e 5 anos, a fim de estimular a economia do país.

Além disso, a Alemanha impôs uma pequena taxa sobre o gás natural, com o principal objetivo de conter a demanda e fortalecer as negociações de um setor que foi devastado pelo corte no fornecimento de gás russo.

Os EUA criaram cerca de 315 mil vagas de trabalho fora do setor agrícola em agosto, enquanto a taxa de desemprego recuou para 3,7% no mês.

De acordo com os dados divulgados pelo Federal Reserve, a produção industrial recuou 0,2% em agosto em relação ao mês anterior.

O Dow Jones recuou 4,06%, o S&P 500 caiu 2,24%, o Nasdaq desvalorizou 4,67%, o FTSE 100 (Londres) recuou 1,89% e Dax (Alemanha) caiu 4,81% no mês.

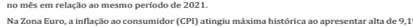
A Arábia Saudita informou que caso os preços do petróleo continuem a cair, reduzirá a produção do produto e dos países da Opec. Como isso, os preços do barril de petróleo sofreram elevação.

Nacional

O Ibovespa encerrou agosto com alta acumulada de 6,10%. Como resultado, o índice acumula alta de 4,48% em relação ao mesmo período de 2021.

Alta foi reflexo dos dados de deflação em julho e da divulgação da taxa do Copom, onde não houve comprometimento do Comitê em realizar novas elevações da taxa SELIC em 2022.

Variação do Ibovespa em 2022



De acordo com o IBGE, o IPCA-15 (prévia da inflação) apresentou deflação em agosto de -0,73%, estando um pouco acima do esperado.

Segundo a FGV, o IGP-M caiu 0,70% em agosto influenciado pela redução do ICMS e dos preços na refinaria. Como resultado, o índice acumula alta de 7,63% no ano e alta de 8,59% em 12 meses.

Foi divulgado que a arrecadação federal de julho atingiu mais de R\$ 202 bilhões, sendo o melhor resultado para o mês desde o início da série histórica, retratando a retomada do mercado de trabalho.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu o fim do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), após dizer que tal recolhimento desestimula os investimentos em produtos, o que consequentemente contribui para a desindustrialização brasileira.

Houve redução de 1,6% na produção de petróleo em agosto ao compará-lo com o mês anterior e redução de 2,9% em comparação com o mesmo mês de 2021.

Foi divulgado os resultados da produção industrial de julho, a qual apresentou queda de 0,4% em comparação com o mês anterior e está abaixo do esperado.

O Comitê de Política Monetária (Copom), elevou a taxa Selic em 0,5% na reunião realizada no início de agosto. Com isso, a taxa acumula 13,75% ao ano.

O dólar apresentou valorização em agosto, após encerrar o ano em alta de 0,51%. Retratando, a moeda norte-americana possui queda de 6,21% frente ao real em 2022.

Variação do dólar em 2022



De acordo com o IBGE, o IPCA-15 (prévia da inflação) apresentou deflação em agosto de -0,73%, estando um pouco acima do esperado.

Segundo a FGV, o IGP-M caiu 0,70% em agosto influenciado pela redução do ICMS e dos preços na refinaria. Como resultado, o índice acumula alta de 7,63% no ano e alta de 8,59% em 12 meses.

Foi divulgado que a arrecadação federal de julho atingiu mais de R\$ 202 bilhões, sendo o melhor resultado para o mês desde o início da série histórica, retratando a retomada do mercado de trabalho.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu o fim do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), após dizer que tal recolhimento desestimula os investimentos em produtos, o que consequentemente contribui para a desindustrialização brasileira.

Houve redução de 1,6% na produção de petróleo em agosto ao compará-lo com o mês anterior e redução de 2,9% em comparação com o mesmo mês de 2021.

Foi divulgado os resultados da produção industrial de julho, a qual apresentou queda de 0,4% em comparação com o mês anterior e está abaixo do esperado.

O Comitê de Política Monetária (Copom), elevou a taxa Selic em 0,5% na reunião realizada no início de agosto. Com isso, a taxa acumula 13,75% ao ano.

O dólar apresentou valorização em agosto, após encerrar o ano em alta de 0,51%. Retratando, a moeda norte-americana possui queda de 6,21% frente ao real em 2022.

Variação do dólar em 2022



De acordo com o IBGE, o IPCA-15 (prévia da inflação) apresentou deflação em agosto de -0,73%, estando um pouco acima do esperado.

Segundo a FGV, o IGP-M caiu 0,70% em agosto influenciado pela redução do ICMS e dos preços na refinaria. Como resultado, o índice acumula alta de 7,63% no ano e alta de 8,59% em 12 meses.

Foi divulgado que a arrecadação federal de julho atingiu mais de R\$ 202 bilhões, sendo o melhor resultado para o mês desde o início da série histórica, retratando a retomada do mercado de trabalho.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu o fim do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), após dizer que tal recolhimento desestimula os investimentos em produtos, o que consequentemente contribui para a desindustrialização brasileira.

Houve redução de 1,6% na produção de petróleo em agosto ao compará-lo com o mês anterior e redução de 2,9% em comparação com o mesmo mês de 2021.

Foi divulgado os resultados da produção industrial de julho, a qual apresentou queda de 0,4% em comparação com o mês anterior e está abaixo do esperado.

O Comitê de Política Monetária (Copom), elevou a taxa Selic em 0,5% na reunião realizada no início de agosto. Com isso, a taxa acumula 13,75% ao ano.

O dólar apresentou valorização em agosto, após encerrar o ano em alta de 0,51%. Retratando, a moeda norte-americana possui queda de 6,21% frente ao real em 2022.

Variação do dólar em 2022



De acordo com o IBGE, o IPCA-15 (prévia da inflação) apresentou deflação em agosto de -0,73%, estando um pouco acima do esperado.

Segundo a FGV, o IGP-M caiu 0,70% em agosto influenciado pela redução do ICMS e dos preços na refinaria. Como resultado, o índice acumula alta de 7,63% no ano e alta de 8,59% em 12 meses.

Foi divulgado que a arrecadação federal de julho atingiu mais de R\$ 202 bilhões, sendo o melhor resultado para o mês desde o início da série histórica, retratando a retomada do mercado de trabalho.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu o fim do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), após dizer que tal recolhimento desestimula os investimentos em produtos, o que consequentemente contribui para a desindustrialização brasileira.

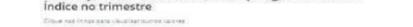
Houve redução de 1,6% na produção de petróleo em agosto ao compará-lo com o mês anterior e redução de 2,9% em comparação com o mesmo mês de 2021.

Foi divulgado os resultados da produção industrial de julho, a qual apresentou queda de 0,4% em comparação com o mês anterior e está abaixo do esperado.

O Comitê de Política Monetária (Copom), elevou a taxa Selic em 0,5% na reunião realizada no início de agosto. Com isso, a taxa acumula 13,75% ao ano.

O dólar apresentou valorização em agosto, após encerrar o ano em alta de 0,51%. Retratando, a moeda norte-americana possui queda de 6,21% frente ao real em 2022.

Variação do dólar em 2022



De acordo com o IBGE, o IPCA-15 (prévia da inflação) apresentou deflação em agosto de -0,73%, estando um pouco acima do esperado.

Segundo a FGV, o IGP-M caiu 0,70% em agosto influenciado pela redução do ICMS e dos preços na refinaria. Como resultado, o índice acumula alta de 7,63% no ano e alta de 8,59% em 12 meses.

Foi divulgado que a arrecadação federal de julho atingiu mais de R\$ 202 bilhões, sendo o melhor resultado para o mês desde o início da série histórica, retratando a retomada do mercado de trabalho.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu o fim do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), após dizer que tal recolhimento desestimula os investimentos em produtos, o que consequentemente contribui para a desindustrialização brasileira.

Houve redução de 1,6% na produção de petróleo em agosto ao compará-lo com o mês anterior e redução de 2,9% em comparação com o mesmo mês de 2021.

Foi divulgado os resultados da produção industrial de julho, a qual apresentou queda de 0,4% em comparação com o mês anterior e está abaixo do esperado.

O Comitê de Política Monetária (Copom), elevou a taxa Selic em 0,5% na reunião realizada no início de agosto. Com isso, a taxa acumula 13,75% ao ano.

O dólar apresentou valorização em agosto, após encerrar o ano em alta de 0,51%. Retratando, a moeda norte-americana possui queda de 6,21% frente ao real em 2022.

Variação do dólar em 2022



De acordo com o IBGE, o IPCA-15 (prévia da inflação) apresentou deflação em agosto de -0,73%, estando um pouco acima do esperado.

Segundo a FGV, o IGP-M caiu 0,70% em agosto influenciado pela redução do ICMS e dos preços na refinaria. Como resultado, o índice acumula alta de 7,63% no ano e alta de 8,59% em 12 meses.

Foi divulgado que a arrecadação federal de julho atingiu mais de R\$ 202 bilhões, sendo o melhor resultado para o mês desde o início da série histórica, retratando a retomada do mercado de trabalho.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu o fim do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), após dizer que tal recolhimento desestimula os investimentos em produtos, o que consequentemente contribui para a desindustrialização brasileira.

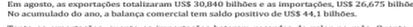
Houve redução de 1,6% na produção de petróleo em agosto ao compará-lo com o mês anterior e redução de 2,9% em comparação com o mesmo mês de 2021.

Foi divulgado os resultados da produção industrial de julho, a qual apresentou queda de 0,4% em comparação com o mês anterior e está abaixo do esperado.

O Comitê de Política Monetária (Copom), elevou a taxa Selic em 0,5% na reunião realizada no início de agosto. Com isso, a taxa acumula 13,75% ao ano.

O dólar apresentou valorização em agosto, após encerrar o ano em alta de 0,51%. Retratando, a moeda norte-americana possui queda de 6,21% frente ao real em 2022.

Variação do dólar em 2022



De acordo com o IBGE, o IPCA-15 (prévia da inflação) apresentou deflação em agosto de -0,73%, estando um pouco acima do esperado.

Segundo a FGV, o IGP-M caiu 0,70% em agosto influenciado pela redução do ICMS e dos preços na refinaria. Como resultado, o índice acumula alta de 7,63% no ano e alta de 8,59% em 12 meses.

Foi divulgado que a arrecadação federal de julho atingiu mais de R\$ 202 bilhões, sendo o melhor resultado para o mês desde o início da série histórica, retratando a retomada do mercado de trabalho.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu o fim do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), após dizer que tal recolhimento desestimula os investimentos em produtos, o que consequentemente contribui para a desindustrialização brasileira.

Houve redução de 1,6% na produção de petróleo em agosto ao compará-lo com o mês anterior e redução de 2,9% em comparação com o mesmo mês de 2021.

Foi divulgado os resultados da produção industrial de julho, a qual apresentou queda de 0,4% em comparação com o mês anterior e está abaixo do esperado.

O Comitê de Política Monetária (Copom), elevou a taxa Selic em 0,5% na reunião realizada no início de agosto. Com isso, a taxa acumula 13,75% ao ano.

O dólar apresentou valorização em agosto, após encerrar o ano em alta de 0,51%. Retratando, a moeda norte-americana possui queda de 6,21% frente ao real em 2022.

Variação do dólar em 2022



De acordo com o IBGE, o IPCA-15 (prévia da inflação) apresentou deflação em agosto de -0,73%, estando um pouco acima do esperado.

Segundo a FGV, o IGP-M caiu 0,70% em agosto influenciado pela redução do ICMS e dos preços na refinaria. Como resultado, o índice acumula alta de 7,63% no ano e alta de 8,59% em 12 meses.

Foi divulgado que a arrecadação federal de julho atingiu mais de R\$ 202 bilhões, sendo o melhor resultado para o mês desde o início da série histórica, retratando a retomada do mercado de trabalho.

O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu o fim do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), após dizer que tal recolhimento desestimula os investimentos em produtos, o que consequentemente contribui para a desindustrialização brasileira.

Houve redução de 1,6% na produção de petróleo em agosto ao compará-lo com o mês anterior e redução de 2,9% em comparação com o mesmo mês de 2021.

Foi divulgado os resultados da produção industrial de julho, a qual apresentou queda de 0,4% em comparação com o mês anterior e está abaixo do esperado.

O Comitê de Política Monetária (Copom), elevou a taxa Selic em 0,5% na reunião realizada no início de agosto. Com isso, a taxa acumula 13,75% ao ano.

O dólar apresentou valorização em agosto, após encerrar o ano em alta de 0,51%. Retratando, a moeda norte-americana possui queda de 6,21% frente ao real em 2022.

Variação do dólar em 2022



De acordo com o IBGE, o IPCA-15 (prévia da inflação) apresentou deflação em agosto de -0,73%, estando um pouco acima do esperado.

Segundo a FGV, o IGP-M caiu 0,70% em agosto influenciado pela redução do ICMS e dos preços na refinaria. Como resultado, o índice acumula alta de 7,63% no ano e alta de 8,59% em 12 meses.

Conclusão

Conforme exposto acima, observamos que o mês de agosto foi positivo para o Brasil, tendo em vista que o Ibovespa encerrou agosto com alta acumulada de 6,10%. Além disso, notamos que as medidas implementadas pelo governo e Banco Central estão sendo eficazes.

Já o setor externo continuou apresentando volatilidade e incertezas para os próximos períodos, sendo influenciado pela queda de produção industrial e de queda das bolsas.

Os investidores continuam preocupados quanto aos resultados que mostram uma desaceleração do crescimento econômico global, ocasionado pela alta inflação e constantes elevações das taxas básicas de juros.

Perspectivas

As perspectivas de novas altas dos juros nos EUA fazem com que muitos investidores estrangeiros deixem o Brasil para que obtenham melhores rentabilidades no país norte-americano. Como consequência, há uma maior probabilidade de que a cotação do dólar se eleve nos próximos períodos, além disso, há a possibilidade de que possamos ter uma recessão global.

As perspectivas são que as principais economias continuem subindo as taxas básicas de juros para conter os avanços da inflação. Já o Brasil, a expectativa é de que o ciclo de alta da taxa esteja próximo ao fim.

Para os próximos meses de 2022, o Brasil passará por grande volatilidade com as eleições presidenciais se aproximando.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

Tabela com 4 colunas: Tipo de Ativo, Limite de Alocação (CMN %), Estimativa (Alocação) (%), Estimativa (Risco) (%). Inclui dados para Renda Fixa, Renda Variável e Equilíbrio Econômico e Financeiro.

8 APLICAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

No atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUÁ.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente a criação futura de recursos, mas também os recursos já existentes no fundo, resultando da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2023

Tabela de alocação estratégica para o exercício de 2023, com 4 colunas: Segmento, Tipo de Ativo, Limite de Alocação (CMN %), Estimativa (Alocação) (%), Estimativa (Risco) (%). Inclui dados para Renda Fixa, Renda Variável e Equilíbrio Econômico e Financeiro.

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Tabela de alocação estratégica para os próximos 5 anos, com 4 colunas: Segmento, Tipo de Ativo, Limite de Alocação (CMN %), Estimativa (Alocação) (%), Estimativa (Risco) (%). Inclui dados para Renda Fixa, Renda Variável e Equilíbrio Econômico e Financeiro.

9 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUÁ não poderá aceitar investimentos em títulos públicos.

Neste sentido, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUÁ não poderá aceitar investimentos em títulos públicos, exceto os previstos no Anexo I da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises de risco e as perspectivas, bem como os parâmetros de risco e a capacidade de suporte do fundo.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises de risco e as perspectivas, bem como os parâmetros de risco e a capacidade de suporte do fundo.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises de risco e as perspectivas, bem como os parâmetros de risco e a capacidade de suporte do fundo.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises de risco e as perspectivas, bem como os parâmetros de risco e a capacidade de suporte do fundo.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises de risco e as perspectivas, bem como os parâmetros de risco e a capacidade de suporte do fundo.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises de risco e as perspectivas, bem como os parâmetros de risco e a capacidade de suporte do fundo.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises de risco e as perspectivas, bem como os parâmetros de risco e a capacidade de suporte do fundo.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises de risco e as perspectivas, bem como os parâmetros de risco e a capacidade de suporte do fundo.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises de risco e as perspectivas, bem como os parâmetros de risco e a capacidade de suporte do fundo.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises de risco e as perspectivas, bem como os parâmetros de risco e a capacidade de suporte do fundo.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises de risco e as perspectivas, bem como os parâmetros de risco e a capacidade de suporte do fundo.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises de risco e as perspectivas, bem como os parâmetros de risco e a capacidade de suporte do fundo.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises de risco e as perspectivas, bem como os parâmetros de risco e a capacidade de suporte do fundo.

(Continuação da página anterior)

14 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a operar a carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU, deverão seguir o critério de precificação de mercado (Mkt).

Conforme dispõe o artigo 143 da Portaria 1.467/2022, deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro de valores da carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, tendo como base metodologias, critérios e fontes de referência para a precificação dos ativos como são estabelecidos na política de investimentos, conforme as normas da CVM, Banco do Brasil e, também, pelos parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Além disso, conforme disposto no art. 145 da Portaria 1.467/2022, os ativos financeiros que integram a carteira do RPPS poderão ser classificados da seguinte forma:

- a) Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- b) Realizadas até o vencimento.

Caso seja realizada uma reclassificação dos ativos da categoria e mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, como explica a Portaria 1.467/2022 no anexo VIII.

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as demais exigências da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, descritos anteriormente.

METODOLOGIA

14.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação a curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

14.1.2 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixa sensibilidade ao risco de crédito e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

14.1.2.1 **Marcação a Mercado**
Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$V_m = P_{Atual} \times Q_{Título}$

Onde:
 V_m = valor a mercado
 P_{Atual} = preço unitário atual
 $Q_{Título}$ = quantidade de títulos em posse do regime

14.1.2.2 **Marcação na Curva**

Como a precificação na curva é dada pela aproximação matemática de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através da VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$VNA = VNA_{Data de compra} \cdot (1 + IPCA_{projeção})^{1/360 \times D}$

Onde:
 VNA = Valor Nominal Atualizado
 $VNA_{Data de compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
 $IPCA_{projeção}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC - LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC. O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$VNA = VNA_{Data de compra} \cdot (1 + SELIC_{meta})^{1/360 \times D}$

Onde:
 VNA = Valor Nominal Atualizado
 $VNA_{Data de compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
 $SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - NTN-F

ALTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada da seguinte forma:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] \times 100$

Onde:
 $Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
 $Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
 $Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] \times 100 \times \frac{252}{D}$

Onde:
 $Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
 $Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
 $Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$Preço = \frac{1}{1 + D1n} + \sum_{t=1}^{n-1} \frac{C}{(1 + D1n)^t} + \frac{V}{(1 + D1n)^n}$

Em que $D1n$ é o número de dias úteis do período e TRR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IPCA com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas negociadas no Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$VNA = VNA_{Data de compra} \cdot (1 + IGP_{projeção})^{1/360 \times D}$

Onde $N1$ representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e $N2$ sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

- (I) identificação da cotação;

$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{D/360}}$

Onde:
 $Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia
 $Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

- (II) identificação do preço atual;

$Preço = VNA \cdot \frac{Cotação}{100}$

Onde:
 $Preço$ = valor unitário do Título Público Federal
 VNA = Valor Nominal Atualizado
 $Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

14.1.3 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, administração, funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cota possui proporcionalidade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferido o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$retorno = (1 + S_{mensal}) \cdot Ret_{fundo}$

Onde:
 Ret_{fundo} = saldo inicial do investimento
 Ret_{mensal} = rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em porcentagem)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quando a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$Valor = V_{cotas} \cdot Q_{cotas}$

Onde:
 V_{cotas} = valor atual do investimento
 Q_{cotas} = valor da cota no dia
 Q_{cotas} = quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FI), onde consta no menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através do RPPS, este será calculado através do valor de mercado divulgado no site do B3, caso contrário será calculado a valor de cota, através de divulgação no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

14.1.4 TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos. As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (lastreadas). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recupera na data.

Os certificados de depósito bancário (CDB) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

14.1.5 Tipos de marcação

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS podem ser classificados como disponíveis para negociação futura ou para venda imediata, ou mantidos até o vencimento, conforme Art. 145 da Portaria 1.467/22.

Sendo assim a precificação para tais investimentos poderão ser definidas da seguinte forma:

- a) Títulos Públicos: marcação a mercado ou marcação na curva quando o RPPS optar por manter aplicação até o vencimento.

- b) Fundos de Investimento: marcação a mercado ou marcação patrimonial para fundos cujo objetivo é a manutenção a longo prazo e/ou até o final do prazo de encerramento.

- c) Títulos Privados: marcação a mercado ou marcação na curva para ativos com carência que o RPPS mantenha até o vencimento.

15 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como no procedimento de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotar os preços e cotações das seguintes fontes:

- a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt-br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

- b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

- c) Valor Nominal Atualizado Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt-br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

- d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt.br/); e

- e) Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt-br/).

16 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam adequadamente as normativas expedidas pelo regulador e reguladas.

Como forma de acompanhamento, será elaborado a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU, bem como a aderência das aplicações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

- b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos,

riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprimento a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022.

- c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022.

- d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a CVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

- e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo; e

- f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

17 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entendido como "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos.**

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

17.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

- 2. Desenquadramento do Fundo de Investimento;

- 3. Desenquadramento da Política de Investimentos;

- 4. Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingência	Riscos	Medidas	Resultados
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	Exposição a ativos de maior risco que o permitido	Identificação dos ativos em excesso e controle de exposição	Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	Exposição a ativos de maior risco que o permitido	Identificação dos ativos em excesso e controle de exposição	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	Exposição a ativos de maior risco que o permitido	Identificação dos ativos em excesso e controle de exposição	Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	Exposição a ativos de maior risco que o permitido	Identificação dos ativos em excesso e controle de exposição	Curto, Médio e Longo Prazo

17.1.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

- 2. Desenquadramento do Fundo de Investimento;

- 3. Desenquadramento da Política de Investimentos;

- 4. Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingência	Riscos	Medidas	Resultados
1. Potenciais perdas de recursos	Exposição a ativos de maior risco que o permitido	Identificação dos ativos em excesso e controle de exposição	Curto, Médio e Longo Prazo

17.1.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente afetados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingência	Riscos	Medidas	Resultados
1. Potenciais perdas de recursos	Exposição a ativos de maior risco que o permitido	Identificação dos ativos em excesso e controle de exposição	Curto, Médio e Longo Prazo

18 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, registre o movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos aplicados dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação à Meta de Rentabilidade definida, gerando ações e medidas no curto e médio prazo em equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Decreto nº 7819/2021, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos. Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

- b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

- c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU;

- d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

- e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

- f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

- g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

- h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

- i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

- j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

- k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio ataral e financeiro; e

- l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU.

Os relatórios e/ou pareceres suscitados serão mantidos e colocados à disposição da Direção de Secretária da Previdência e Trabalho, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU, sendo que o prazo de validade compreenderá a partir do ano de 2023.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e seus possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e ditado no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo A Portaria nº 1.467/2022, Art. 76, inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIP e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de nível e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contratação de serviços e projetos de iniciativa do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e à Portaria nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do ente federativo;

- b) pelo representante da unidade gestora do RPPS e;

- c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 9º da Portaria nº 1.467/2022.

Um adendo à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações e à Portaria nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social, seguem abaixo os assinatários dos membros responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos de 2023:

Este documento deverá ser assinado:

- a) pelo representante do ente federativo;

- b) pelo representante da unidade gestora do RPPS e;

- c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 9º da Portaria nº 1.467/2022.

Um adendo à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações e à Portaria nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social, seguem abaixo os assinatários dos membros responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos de 2023:

Este documento deverá ser assinado: